



REPUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 050/2022-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 04/4/2023.

Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.



Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o contido no inciso XXI do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no **E-protocolo nº 19.189.233-0**;
Considerando o contido no Ofício nº 059/2022-AGO;
Considerando a aprovação no Departamento de Direito Público;
Considerando a aprovação no Departamento de Direito Privado e Processual;
Considerando a aprovação no Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Direito;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 121ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, quanto aos aspectos didático-pedagógicos, a vigorar para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023, conforme Anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 22 de julho de 2022.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor em exercício.



ESTADO DO PARANÁ
Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino



Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Direito Público
Departamento de Direito Privado e Processual
Campus de Maringá – Sede

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

2022



Núcleo Docente Estruturante/Proponente do Projeto

Alaércio Cardoso
Professor Assistente no Departamento de Direito Privado e Processual
Presidente do Conselho Acadêmico
Coordenador do Curso de Direito
Mestrado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá - UEM

Antonio Rafael Marchezan Ferreira
Professor Adjunto no Departamento de Direito Privado e Processual
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC
Mestrado em Direito Negocial – UEL

Almir Santos Reis Junior
Professor Adjunto no Departamento de Direito Privado e Processual
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC
Mestrado em Direitos da Personalidade na Tutela Jurídica no Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR

Ivan Aparecido Ruiz
Professor Associado no Departamento de Direito Privado e Processual
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC
Mestrado em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina - UEL

Silvio Alexandre Fazolli
Professor Adjunto no Departamento de Direito Privado e Processual
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC
Mestrado em Tutela dos Direitos Supraindividuais pela Universidade Estadual de Maringá - UEM

Belmiro Jorge Patto
Professor Adjunto no Departamento de Direito Privado e Processual
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC
Mestrado em Direito Processual e Cidadania pela Universidade Paranaense - UNIPAR

Ricardo Cesar Gardiolo
Professor Assistente no Departamento de Direito Público
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Mestrado em Tutela dos Direitos Supraindividuais pela Universidade Estadual de Maringá - UEM

Gisele Mendes de Carvalho
Professora Associada no Departamento de Direito Público
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Doutorado em Direito Penal pela Universidad de Zaragoza - Espanha
Mestrado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá – UEM

Solange Montanher Rosolen
Professor Adjunto no Departamento de Direito Público
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá – UEM
Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá - UEM



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 050/2022-CI/CSA

fls. 04

Isadora Vier Machado

Professora Adjunta no Departamento de Direito Público
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC/Université de Montreal
Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Jacqueline Sophie Perieto Guhur Frascati

Professora Assistente no Departamento de Direito Público
Membro do Núcleo Estruturante do Curso de Direito
Mestrado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá

Sergio Luiz Jacomini

Professor Assistente no Departamento de Direito Público
Coordenador Adjunto do Curso de Direito
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Mestrado em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina - UEL

Celina Rizzo Takeyama de Farias

Professora Assistente no Departamento de Direito Privado e Processual
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Mestrado em Ciências Jurídica pelo Centro de Ensino Superior de Maringá - UNICESUMAR

Érika Mendes de Carvalho

Professora Associada no Departamento de Direito Público
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Doutorado em Direito pela Universidad de Zaragoza – Espanha
Mestrado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá - UEM

Gilciane Allen Baretta

Professora Assistente no Departamento de Direito Privado e Processual
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Mestrado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá - UEM

Regis Alan Bauli

Professor Adjunto no Departamento de Direito Público
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá - UEM
Mestrado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá - UEM

Rinaldo Aparecido Galete

Professor Adjunto no Departamento de Economia
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Doutorado em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Mestrado em Economia Social e do Trabalho pela Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP

Cristian Carla Bernava

Professora Adjunta no Departamento de Ciências Sociais
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo – USP/DePaul University
Mestrado em Sociologia pela Universidade de São Paulo – USP



Glauca Valeria Pinheiro de Brida
Professora Adjunta no Departamento de Psicologia
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Doutorado em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC
Mestrado em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC

Delton Aparecido Felipe no Departamento de História
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá – UEM
Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá – UEM

Nathalia Ronchi
Membro do Conselho Acadêmico do Curso de Direito
Graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Maringá – UEM





1. IDENTIFICAÇÃO						
1.1. Curso: Direito						
Habilitação: Bacharelado						
Ênfase/Opção:						
Área: Ciências Sociais Aplicadas						
1.2. Órgãos de Vinculação e Local de Oferta do Curso						
Centro: CSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas						
Departamento: DDP – Departamento de Direito Público DPP – Departamento de Direito Privado e Processual						
Campus: Maringá						
1.3. Turno de Funcionamento e Oferta Semanal						
<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Integral: Matutino/Vespertino</i>	<i>Integral: Vespertino/Noturno</i>	<i>No- turno</i>	<i>EAD</i>	
X				X		
<input checked="" type="checkbox"/>	Segunda a Sexta					
<input type="checkbox"/>	Segunda a Sexta e Sábado Matutino e Vespertino					
<input type="checkbox"/>						
<input type="checkbox"/>						
<input type="checkbox"/>						
<input type="checkbox"/>						
1.4. Número de Vagas						
<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Integral: Matutino/Vespertino</i>	<i>Integral: Vespertino/Noturno</i>	<i>No- turno</i>	<i>EAD</i>	<i>TOTAL</i>
80				80		160
Demonstrativo de Vagas						
PAS:	32	Indígenas:		SISU:		16
Cotas Sociais	32	Cotas Negros (Pretos e Pardos):	26	Professores da Educação Básica		
Deficientes:		Refugiados e Imigrantes		Vagas Universais:		54
Prevê Prova de Habilitação Específica?						
Sim			Não	X		
Linhas de Formação	Qtd.	Habilitações/Opções/Ênfases:				
EAD	Qtd.	Polos				
1.5. Regime Acadêmico de Oferta do Curso						
[X] Seriado Anual			[] Créditos			



1.6. Grau Acadêmico do Curso				
<input type="checkbox"/> Licenciado		<input type="checkbox"/> Formação Pedagógica		
<input checked="" type="checkbox"/> Bacharel		<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão		
<input type="checkbox"/> Licenciado e Bacharel		<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente:		
<input type="checkbox"/> Tecnólogo		<input type="checkbox"/> 1ª Licenciatura		
<input type="checkbox"/> Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos		<input type="checkbox"/> 2º Licenciatura		
1.7. Modalidade de Oferta do Curso				
<input checked="" type="checkbox"/> Presencial		<input type="checkbox"/> A Distância		
1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização/Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Lei Estadual	Assembleia Legislativa	5.218	21/12/1965	D.O.E.
Parecer	CEE/PR	006	14/04/1966	D.O.E.
Decreto	Governo Federal	68.356	16/03/1971	D.O.U 17/03/1971
1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CFE	1.992	17/12/1970	D.O.U.
Decreto	Governo Federal	68.356	16/03/1971	D.O.U. 17/03/1971
Prazo do Reconhecimento: _____ Anos		Vigência: de ____/____/____ a ____/____/____		
1.8.3. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Portaria	SETI/PR	033/2022	24/03/2022	DOE 25/03/2022
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado			
Prazo da Renovação: 5 Anos		Vigência: de 27/07/2022 a 26/07/2027		
1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)				
Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações	



2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular

2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Súmula CFE	03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.
Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência.
Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência e sua integração.
Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas que específica.
Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais - Libras
Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior



	Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/ 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências
	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/2012	Estágio no Exterior
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Direitos Humanos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais.
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais.
	Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual.



Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante - NDE
Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html
Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança
Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.



Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação.
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
Resolução CNE/CES	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.
Lei Federal	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados
Portaria Interministerial MS/MEC	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).
Portaria Interministerial MS/MEC	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino

2.1.3. Legislação Específica para LICENCIATURAS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa	
LIBRAS	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Lei Federal	12.319	1º/9/2010	Regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.



Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Lei Federal	10.639	09/01/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade de História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências.
	Parecer CNE/CP	03	10/03/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Resolução CNE/CP	01	17/06/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Deliberação CEE/CES	04	2/8/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Parecer CEE/CES	32	06/04/2017	Forma de registro do atendimento das DCNs Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
Formação de Docentes	Decreto Federal	3.276	06/12/1999	Dispõe sobre a formação, em nível superior, de professores para atuar na educação básica. Alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.554, de 7 de agosto de 2000.
	Decreto Federal	8752	23/07/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
	Parecer CNE/CP	02	09/06/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Resolução CNE/CP	02	01/07/2015	Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
	Lei Federal	13.478	30/08/2017	Estabelece direito aos profissionais do magistério, de acesso a curso de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado
	Parecer CNE/CP	022	07/11/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)
	Resolução CNE/CES	002	20/12/2019	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) – Inclui Formação Pedagógica, Primeira e Segunda Licenciatura
	Parecer CNE/CES	029	08/04/2011	Dispõe sobre a necessidade do reconhecimento dos Cursos Superiores de Primeiras e Segundas Licenciaturas



Educação Infantil	Parecer CNE/CEB	022	17/12/2000	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
	Resolução CNE/CEB	005	17/12/2009	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Educação Básica	Parecer CNE/CEB	007	07/04/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Resolução CNE/CEB	004	13/07/2010	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Básica.
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
	Parecer CNE/CEB	012	04/12/2013	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica
	Resolução CNE/CEB	004	17/02/2016	Diretrizes Nacionais para o Ensino de Música na Educação Básica
	Parecer CNE/CP	015	15/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Resolução CNE/CP	002	22/12/2017	Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Básica
	Parecer CNE/CEB	035	05/11/2003	Diretrizes Nacionais para realização de Estágio na Educação Básica
Ensino Fundamental	Parecer CNE/CEB	011	07/07/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
	Resolução CNE/CEB	007	14/12/2010	Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.
	Parecer CNE/CEB	002	30/01/2008	Autoriza qualquer licenciado com pós em atuação multidisciplinar em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental a atuar na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental
	Deliberação CEE/CP PR	003	22/11/2018	Referencial Curricular do Paraná BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Paraná.
Ensino Médio	Parecer CNE/CEB	05	04/05/2011	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	02	30/01/2012	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
	Parecer CNE/CP	015	04/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CP	004	17/12/2018	Base nacional Comum Curricular do Ensino Médio
	Resolução CNE/CEB	001	21/01/2004	Diretrizes Nacionais para realização Estágio Ensino Médio e Educação Especial.
	Lei Federal	13.415	16/02/2017	Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral



Ensino Médio Técnico Profissionalizante	Parecer CNE/CEB	003	08/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio.
	Resolução CNE/CEB	003	21/11/2018	Atualização DCN Ensino Médio.
	Deliberação CEE/CP PR	004	29/07/2021	DCN Novo Ensino Médio no Paraná
	Parecer CNE/CEB	014	01/07/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)
	Resolução CNE/CEB	003	30/09/2009	Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)
	Parecer CNE/CEB	011	07/10/2015	Aproveitamento de Estudos na Educação Profissional
	Resolução CNE/CEB	002	27/01/2016	Composição da Carga Horária mínima para cursos de especialização de nível médio
	Parecer CNE/CP	005	09/08/2017	Controle de frequência em atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio
	Parecer CNE/CP	001	24/01/2018	Estágio Supervisionado na Educação Profissional
	Parecer CNE/CP	005	12/11/2020	Reanálise das DCNS para Educação Profissional e Tecnológica
	Resolução CNE/CEB	002	15/12/2020	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
	Resolução CNE/CP	001	05/01/2020	Educação Profissional e Tecnológica
Parecer CNE/CP	006	02/04/2014	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena	
Resolução CNE/CP	001	07/01/2015	Diretrizes Nacionais para Formação de Professor Indígena	

2.1.4. Legislação Específica para curso de TECNOLOGIA

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Decreto Federal	5.154	23/07/2004	Estabelece que os cursos de tecnologia de graduação organizem-se, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.
Portaria Normativa MEC	12	14/08/2006	Dispõe sobre a adequação da denominação dos cursos superiores de tecnologia ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, nos termos do art. 71, §1º e 2º, do Decreto nº 5.773, de 2006.
Parecer CNE/CES	436	02/04/2001	Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogos.
Parecer CNE/CES	019	31/01/2008	Aproveitamento de Competências
Parecer CNE/CES	277	07/12/2006	Nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.
Parecer CNE/CES	239	06/11/2008	Carga horária das atividades complementares nos cursos superiores de tecnologia.
Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia/MEC-SETEC	3ª Edição	2016	Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia
Parecer CNE/CP	17	10/11/2020	Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnologia.
Resolução CNE/CP	001	05/01/2021	Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de Tecnologia.



2.1.5. Legislação Específica para a modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Decreto Federal	5800	08/06/2006	Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB
Parecer CNE/CES	195	13/09/2007	Diretrizes para Avaliação para Credenciamento de IES
Parecer CNE/CES	389	09/05/2019	Instrumentos de Avaliação Externa para credenciamento e cursos de graduação presencial e à distância.
Parecer CNE/CES	066	13/03/2008	Diretrizes para o Credenciamento de IES para a oferta de cursos superiores EAD
Decreto Federal	9057	25/05/2017	Regulamenta dispositivos sobre educação a distância.
Portaria Normativa MEC	001	03/01/2017	Prazos e validade atos de credenciamento e recredenciamento.
Deliberação CEE/PR	001	09/03/2007	Normas para Credenciamento de IES e autorização de cursos da modalidade EAD, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná
Deliberação CEE/PR	06	09/11/2020	Normas para regulação da educação superior no Estado do Paraná, incluindo a educação a distância.
Parecer CNE/CES	195	06/10/2010	Tutor como orientador em cursos de graduação na modalidade EAD
Parecer CNE/CES	008	09/11/2011	Oferta de PARFOR na modalidade EAD
Parecer CNE/CES	564	10/12/2015	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Resolução CNE/CES	001	11/03/2016	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Portaria MEC	2117	+55506/12/2019	Regulamenta a oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação (Sistema Federal de Ensino utilizada como base para Deliberação CEE PR)
Deliberação CEE/CP PR	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais.
Portaria Normativa MEC	011	20/06/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância.
Portaria MEC	023	21/12/2017	Credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior.
MEC		Agosto /2007	Referenciais de Qualidade para EAD
Portaria MEC	2117	+55506/12/2019	Regulamenta a oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação (Sistema Federal de Ensino utilizada como base para Deliberação CEE PR)
Deliberação CEE/CP PR	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais.
Portaria Normativa MEC	011	20/06/2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância.
Portaria MEC	023	21/12/2017	Credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior.
MEC		Agosto /2007	Referenciais de Qualidade para EAD



2.1.6. Legislação Específica para CURSOS SEQUÊNCIAIS

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CNE/CES	968	17/12/1998	Dispõe sobre os cursos sequenciais.
Parecer CNE/CES	222	04/08/2004	Reconhece curso sequencial como curso superior.
Parecer CNE/CES	1120	04/10/2000	Obrigatoriedade de Oferta de Cursos a partir de cursos de graduação reconhecidos
Parecer CNE/CES	057	28/01/2016	Reexame Parecer CNE CES 233/2012 sobre a possibilidade de aceitação de alunos egressos de cursos sequenciais de formação específica em cursos de pós-graduação lato sensu. Menciona sobre Apostilamento.
Nota Técnica	733	07/05/2015	Caracterização e Oferta dos cursos sequenciais. Veda o acesso aos egressos de cursos sequenciais à pós-graduação. Extingue os cursos sequenciais de formação específica.
Resolução CNE/CES	001	22/05/2017	Cursos sequenciais como linhas de formação.

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação

2.3. Legislação Interna da UEM

2.3.1. Estatuto

Comando	Texto Legal
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.
Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para os currículos de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.



2.3.2. Regimento Geral	
Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos			
Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turma teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/2006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura da UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores - Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental - instituição
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental - regulamento
Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.



Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CES/CNE	635	04/10/2018	Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito
Resolução CES/CNE	005	17/12/2018	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências
Lei Federal			
Nota Técnica ABNT			
Resolução do Conselho ...			

2.5. Diretrizes e Pareceres e outros relativos ao curso

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Parecer CES/CNE	146/2002	03/04/2002	Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design
Parecer CES/CNE	067/2003	11/03/2003	Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.
Parecer CES/CNE	055/2004	18/02/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito
Parecer CES/CNE	211/2004	08/07/2004	Reconsideração do Parecer CNE/CES 55/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito
Resolução CES/CNE	009/2004	29/09/2004	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, bacharelado, e dá outras providências
Parecer CES/CNE	236/2009	07/08/2009	Consulta acerca do direito dos alunos à informação sobre o plano de ensino e sobre a metodologia do processo de ensino-aprendizagem e os critérios de avaliação a que serão submetidos
Parecer CES/CNE	362/2011	01/09/2011	Solicitação para que seja verificada a possibilidade de se aperfeiçoar a redação do art. 7º, § 1º, da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que trata dos núcleos de prática jurídica
Parecer CES/CNE	150/2013	05/06/2013	Revisão do Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências
Resolução CES/CNE	003/2017	14/07/2007	Altera o Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito
Parecer CES/CNE	635/2018	04/10/2018	Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito
Resolução CES/CNE	005/2018	17/12/2018	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas



...Resolução nº 050/2022-CI/CSA

fls. 19

Parecer CES/CNE	757/2020	10/12/2020	Alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito
Resolução CES/CNE	002/2021	19/04/2021	Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito





3. HISTÓRICO

3.1. Institucional

A criação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) data de 1969, pela Lei n.º 6.034, de 6/11/1969, com a união das seguintes faculdades: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959; Faculdade Estadual de Direito e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, ambas criadas em 1966. Nessas faculdades já funcionava o Curso de Ciências Econômicas (criado em 1961), o Curso de Direito (criado em 1966), e os Cursos de Geografia, de História e de Letras (criados em 1967). Em 1969, também foi criado, também, o Curso de Ciências do 1.º Grau.

Em 1970, pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/1/1970, sob a forma de Fundação de Direito Público, passou a ser denominada Fundação Universidade Estadual de Maringá (Fuem), com reconhecimento em 1976, por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/5/1976. Em 1991, pela Lei Estadual n.º 9.663 de 17/7/1991, tornou-se autarquia, mantendo a denominação anterior.

Em 1986, foram criados dois campi, o Campus Regional de Cianorte, em Cianorte, PR, e o Campus do Arenito, em Cidade Gaúcha, PR. No ano de 1988, foram criados os cursos de Medicina e de Odontologia, tendo como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado pelo Hospital Universitário Regional de Maringá, pela Clínica Odontológica e pelo Hemocentro. Nos anos seguintes, a UEM continuou a expandir-se com a criação do Campus Regional do Noroeste, em Diamante do Norte, PR, em 1989; com o Campus Regional de Goioerê, em 1991; com o Campus Regional de Umuarama, em 2002; e com o Campus Regional do Vale do Ivaí, em Ivaiporã, PR, em 2010.

No ano de 2000, a UEM teve aprovado o seu primeiro curso de graduação na modalidade de ensino a distância (EaD): o Curso Normal Superior, habilitação em Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena. Foram instalados, em parceria com prefeituras municipais, 42 centros de estudos, agrupados em três Polos Regionais nos seguintes campi da UEM: Cidade Gaúcha, Diamante do Norte e Goioerê. O credenciamento da UEM para atuar na modalidade de EaD no ensino de graduação e de pós-graduação ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005, a UEM reformulou seu sistema de EaD, firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de Centros de EaD. Em 2007, a UEM ingressou no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, para a oferta de cursos na modalidade EaD, com 750 vagas para o Curso de graduação em Administração, ofertado em convênio com o Banco do Brasil, para qualificação de funcionários dessa instituição e outros servidores públicos. O curso foi ofertado em polos dos campi de Cianorte, de Cidade Gaúcha, de Diamante do Norte, de Goioerê e de Umuarama, e das universidades estaduais de Guarapuava (Unicentro), de Cascavel (Unioeste), de Ponta Grossa (UEPG) e de Londrina (UEL).

Em 2010, houve uma nova expansão dos cursos de graduação. Na modalidade EaD foram criados os seguintes cursos: Administração, Ciências Biológicas, Física, História, Letras e Pedagogia; já na modalidade presencial, houve a criação de cursos nos seguintes campi: Campus Sede – Artes Cênicas, Artes Visuais, Biomedicina, Bioquímica, Comunicação e Mídias, Engenharia Elétrica e Tecnologia em Biotecnologia –; Campus Regional de Umuarama – Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos –; Campus Regional de Goioerê: Engenharia de Produção. Um novo campus – o Campus Regional do Vale do Ivaí – no município de Ivaiporã foi criado pelo Decreto Estadual n.º 7.106, de 14 de maio de 2010, com os cursos de Educação Física, de História e de Serviço Social.

Atualmente, são ofertados 63 cursos de graduação na Sede e demais Campi da UEM, estão assim distribuídos: 60 cursos presenciais e 3 cursos na modalidade EaD.

De acordo com a demanda, a UEM oferta cursos especiais de graduação. Nos últimos anos, foram desenvolvidos o Curso de Pedagogia – Turma Especial para Educadores do Campo e alguns cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor).



Acompanhando os cursos de graduação, a pós-graduação também vem aumentando na UEM nos últimos anos, sendo ofertados cursos na modalidade presencial e a distância. Os cursos de pós-graduação stricto sensu da UEM tiveram início no ano de 1987, quando foram ofertados dois cursos. Em 2017, foram ofertados 48 cursos de Especialização, 50 de Mestrado, 26 de Doutorado e 29 de Pós-Doutorado, distribuídos nas diversas áreas de conhecimento.

É importante destacar que 21 Programas desses cursos receberam conceito 5 em avaliação da Capes e 4 alcançaram conceito 6, expressando excelência em nível nacional e em internacional. Já em relação à pós-graduação lato sensu, são desenvolvidos 56 cursos em diferentes áreas do conhecimento.

A Universidade Estadual de Maringá se destaca com indicadores de qualidade, entre as melhores instituições de ensino superior da América Latina, conforme a lista divulgada em outubro de 2018, referente ao ano de 2016, pela World University Rankings da Quacquarelli Symonds (QS), uma organização internacional de pesquisa educacional que avalia o desempenho de instituições de ensino superior e de pós-graduação.

Além disso, o Ranking Universitário Folha (RUF) – 2018 aponta a UEM como a 25ª melhor instituição do país entre 196 universidades brasileiras públicas e privadas, com base em cinco indicadores: pesquisa, internacionalização, inovação, ensino e mercado. O RUF é uma avaliação anual do ensino superior do Brasil realizada pela Folha desde 2012. Há dois rankings, o de universidades e o de cursos. Os dados que compõem os indicadores de avaliação do RUF são coletados nas bases do Censo da Educação Superior do INEP-MEC, Enade, SciELO, Web of Science, INPI, Capes, CNPq, fundações estaduais de fomento à ciência e em duas pesquisas anuais feitas pelo Datafolha.

Nos quesitos considerados para a elaboração do ranking, entre as 195 universidades classificadas a UEM ficou em 50º em inovação, 23º em ensino, 24º em pesquisa, 32º em mercado e 59º em internacionalização. A média ponderada das notas dos cursos de graduação (pelo Enade) e de pós-graduação (pela avaliação da Capes) também é utilizada para essa classificação. As médias em cada um dos quesitos deram à UEM uma pontuação de 82,16, considerando-se 100 como a pontuação máxima.

No quesito qualidade de ensino, foram considerados quatro subindicadores: percentual de professores doutores e mestres; professores com contrato de trabalho de tempo integral; nota do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e a opinião de avaliadores de cursos superiores do Ministério da Educação.

Na lista do ranking de cursos 32 graduações pertencem à UEM. Desses, 12 estão entre a décima e 25ª colocação. O Curso de Agronomia e o de Moda foram os melhores avaliados, ocupando o nono lugar nacional.

A UEM é também destaque no Guia do Estudante, publicação anual da Editora Abril. Nesse Guia, 4 cursos receberam a pontuação máxima, ou seja, cinco estrelas, sendo eles: Ciências Sociais (Bacharelado); Engenharia Civil (Bacharelado); Geografia (Licenciatura) e Zootecnia (Bacharelado). O Guia analisou 62 cursos de graduação da UEM, dos quais 41 ficaram com quatro estrelas e os demais com três estrelas. Embora o Guia não trabalhe com os padrões de avaliação oficial do MEC, a publicação é uma referência importante, principalmente para os vestibulandos que costumam consultá-lo para a escolha do curso e IES.

Ainda em relação à avaliação, a UEM foi classificada entre as 351 melhores universidades de acordo com o Emerging Economies University Ranking da revista inglesa Times Higher Education. O ranking inclui apenas instituições em países classificados pela FTSE como “emergentes avançados”, “emergentes secundários” ou “de fronteira”. O Brasil é o país latino-americano mais representado e o terceiro na tabela geral, com 36 instituições. São utilizados os mesmos 13 indicadores de desempenho do The World University Rankings para julgar instituições no que se refere ao ensino, à pesquisa, à transferência de conhecimento e às perspectivas internacionais, porém com foco nas prioridades de desenvolvimento das economias emergentes.

No Índice Geral de Cursos (IGC) do ano de 2017, divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação (MEC), a UEM obteve pontuação 3,58, o que a classifica na faixa 4, conceito que mantém desde 2007. A UEM está em 27ª lugar entre as universidades brasileiras avaliadas (públicas e privadas). Entre as estaduais, é a sexta melhor do Brasil e a segunda do Paraná em uma escala de 1 a 5, cujas notas 1 e 2 correspondem ao indicador insatisfatório e notas 4 e 5 excelentes.



Em 2016, o índice da UEM foi de 3,53. O IGC é resultante dos conceitos do Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) e do CPC (Conceito Preliminar de Cursos), além de outros fatores. O MEC compõe três grupos de cursos avaliados anualmente, sendo que o mesmo grupo é avaliado a cada três anos. O IGC é calculado por instituição e considera a média do CPC dos cursos avaliados da instituição, no triênio de referência, ponderada pelo número de matrículas, além da média dos conceitos da avaliação trienal dos programas de pós-graduação stricto sensu avaliados pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Em 2018, a UEM totalizou 15 depósitos de patentes e 12 depósitos de registros de programas de software. No mesmo período, foram concedidos à UEM quatro patentes pelo INPI e 12 registros de software. Assim, até o exercício de 2018, a UEM obteve 14 patentes e elevou para 23 a quantidade de registros.

4º Relatório de Autoavaliação da UEM
Volume I – Dados Gerais da Avaliação e da UEM

3.2. Do Curso

A história do Curso de Direito é anterior à história da UEM. Nas décadas de 50 e 60 o Brasil assistiu ao movimento de interiorização do ensino superior. No final da década de 50 e na década de 60, o movimento de interiorização do ensino superior, mediante esforços da comunidade, alcançou Maringá com a criação de três instituições estaduais isoladas de ensino superior: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966. No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos de graduação: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências de 1º Grau, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Faculdade de Direito foi erigida à condição de autarquia em 1966, por meio da Lei Estadual nº. 5.304, de 29 de abril de 1966 e reconhecido pelo Decreto Federal nº. 68.356, de 16 de março de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 17 de março de 1971, em face do Parecer nº. 1992, de 17 de dezembro de 1970, do Conselho Federal de Educação, durante governo do presidente Emílio Garrastazu Médici.

O primeiro diretor da faculdade foi Lauro Werneck, secretariado por Salim Saad. A ele se seguiram Sérgio Ângelo Francisco Mattioli, José Carlos Cal Garcia (cujo nome hoje é dado ao Bloco D-34, onde funciona o Curso), Mário Ferreira Paes e Horácio Raccanello Filho, como diretores, e, como secretários, Ives Assis Chevalier e Luiz Celso Torrente de Andrade.

O primeiro vestibular para ingresso no curso foi realizado em 28 de abril de 1966, no antigo prédio do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal (atualmente prédio do Instituto Estadual de Educação). Inicialmente, o curso de Direito era oferecido apenas no período da manhã. Somente a partir de 1968 passou a serem ofertadas vagas para o período noturno. Assim, em 1974, o curso funcionava nos dois períodos.

O corpo docente da Faculdade, em seu primeiro ano funcionamento (1966), foi constituído pelos professores Ademaro da Silva Barreiros, Jorge Anastácio Saraiva, Lauro Werneck, Mario Ferreira Paes e Ricarte Oliveira de Freitas, sendo secretário do curso Salim Saab.

Em 1969, da reunião das três instituições estaduais de ensino isoladas (Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Maringá, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maringá e Faculdade Estadual de Direito de Maringá) foi criada a Universidade Estadual de Maringá por meio da Lei Estadual nº. 6.034, de 6 de novembro, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 1969, sob a forma jurídica de fundação, nos termos do Decreto-Lei nº. 18.109, de 28 de janeiro de 1970, publicado no Diário Oficial de 30 de janeiro de 1970, firmado pelo governador Paulo Pimentel.

Passando a integrar a Universidade Estadual de Maringá, a Faculdade Estadual de Direito de Maringá foi extinta pelo Decreto Estadual nº. 18.109, de 28 de janeiro de 1970.



Em 10 de fevereiro de 1971, colou grau a primeira turma do Curso de Direito. As festividades ocorreram no Country Club de Maringá, sendo homenageado o professor Ivan Neves Pedrosa como nome de turma.

O primeiro currículo mínimo do curso de Direito foi fixado por meio da Resolução no. 03-CFE, de 25 de fevereiro de 1972, baixada pelo Conselho Federal de Educação, na forma do art. 26 da Lei Federal no. 5.540/68, de 28 de novembro de 1968, e Parecer no 162/72-CFE.

O Curso de Direito acompanhou as alterações promovidas pela Portaria 1.886/1994, do Ministério da Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito.

O Projeto Pedagógico se rendeu às atualizações estabelecidas pela Resolução 009/2004-CNE/CES, de 29 de setembro de 2004.

A presente atualização acompanha as determinações da Resolução 005/2018-CNE/CES, de 17 de dezembro de 2018, e suas posteriores alterações.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

O Projeto Pedagógico em vigor foi construído por inspiração do Parecer 067/2003-CNE/CES e atendeu integralmente as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais descritas na Resolução 009/2004-CNE/CES.

A partir da carga horária mínima de 3.700 horas exigidas, o currículo foi elaborado de forma a garantir uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, especialmente para atender uma formação humanista e voltada à defesa dos direitos fundamentais e a dignidade da pessoa.

A matriz curricular foi construída com componentes teóricos e teóricos-práticos, voltados a dar suporte não só ao ensino, mas também à pesquisa e a extensão, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas.

O Projeto Pedagógico se apresenta de maneira a estimular práticas de estudos independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do estudante, como apregoa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito, encorajando o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá está estruturado em três eixos de formação do estudante: um eixo de formação geral, um eixo de formação profissional e um eixo de formação prático-profissional.

O eixo de formação geral contempla componentes curriculares fundamentais para formação do estudante, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia, que se encontram distribuídos nas primeiras séries do curso.

Quanto ao eixo de formação profissional, o Projeto Pedagógico propicia o estudo sistematizado e contextualizado dos conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direitos Humanos e Fundamentais, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Ambiental, Direito Previdenciário, Direito Processual e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

No eixo de formação prática apresenta-se a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, o que se dá a partir da terceira série, a partir das disciplinas práticas realizadas no contraturno, com o reforço das Atividades Acadêmicas Complementares, que envolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a realização do Trabalho de Conclusão de Curso, denominado no projeto de Monografia Jurídica.



A partir desse modelo de ensino-aprendizagem os estudantes têm se destacado no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, promovido pelo INEP, bem como nas pesquisas realizadas por outros institutos, sendo o Curso de Direito da Universidade Estadual detentor de todos os selos de qualidade da OAB Recomenda. No Ranking Universitário Folha o Curso de Direito da UEM é classificado entre os trinta melhores do país. O Curso de Direito é estrelado com nota quatro no Guia do Estudante.

Esta estrutura permitiu que o Curso de Direito se destacasse em projetos de extensão e serviços à comunidade, como é o caso do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), criado em 2006, por meio da Portaria n.º 1.662/2006-GRE, por convênio celebrado entre o Governo Estadual e as Instituições Estaduais de Ensino Superior, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior com o objetivo de consolidar uma estratégia de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco ou com seus direitos violados ou ameaçados de serem violados ou àqueles adolescentes a quem seja atribuída alguma prática de ato infracional. Norteados por uma filosofia que mescla idealismo, voluntariado, profissionalismo e solidariedade. As atividades desempenhadas pelo programa permitem o desenvolvimento de estudos e pesquisas que apontem para as maiores demandas quanto à violação de direitos infanto-juvenis e deficiências na estrutura de atendimento oferecida aos jovens no Município, oferecendo, ainda, assistência jurídica gratuita a crianças e adolescentes. O NEDDIJ atende aos Municípios beneficiados pelo programa que integram a Comarca de Maringá (Maringá; Paíçandu; Ivatuba; Água Boa; Dr. Camargo; Floresta; Floriano e Iguatemi).

Ainda, o curso conta com o Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) O Projeto de Extensão n.º 12.268/2014, 'Sobre a Lei Maria da Penha', tem por objetivo atender gratuitamente mulheres em situação de violência doméstica, familiar e de gênero. Conta com uma equipe constituída por advogadas, psicólogas, assistentes sociais e estagiárias em constante qualificação para proporcionar um ambiente de escuta qualificada, orientação e encaminhamento jurídico e psicossocial para as mulheres de Maringá e região. O NUMAPE atua incansavelmente em espaços de debate por uma sociedade mais justa e igualitária.

O corpo docente é formado integralmente por professores com mestrado e doutorado, formação necessária para garantir o pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

Para atender ao Estágio Curricular Supervisionado foram criados diversos núcleos e programas, além daqueles acima mencionados, o Escritório de Aplicação do Curso de Direito, o Núcleo de Prática Jurídica, a Central de Práticas Restaurativas e o Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere, além de outros projetos de ensino e de extensão desenvolvidos com a participação ativa dos estudantes. Importante destacar a criação da Empresa Junior do Curso de Direito.

O Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá está completando 56 anos de existência, com comprovada excelência.



4. JUSTIFICATIVA

A reformulação do Projeto Pedagógico é necessária para atender as exigências da Resolução 005/2018-CEN/CES, de 17 de dezembro de 2018, além daquelas impostas pela constante atualização da Ciência do Direito, provocadas pelas mudanças sociais e culturais.

Destaca-se, também, a necessidade de curricularização da extensão. Embora a extensão já estivesse contemplada no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, a legislação de ensino superior impôs uma carga horária mínima de 10% sobre a carga horária total do curso.

O Projeto Pedagógico do Curso deve incluir as três perspectivas formativas, considerados os domínios estruturantes necessários à formação jurídica, aos problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios de ensino e pesquisa que se estabeleçam para a formação pretendida.

Tais exigências impuseram uma real necessidade de repensar o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá, a fim de aprimorar mais ainda as suas qualidades, corrigindo possíveis desvios.

A presente reformulação curricular, entretanto, não trata apenas de simples adequação do Projeto Político Pedagógico atual às Diretrizes Curriculares Nacionais. Como instrumento teórico metodológico, elaborado mediante a participação da comunidade vinculada ao Curso de Direito, com a finalidade de apontar a direção e o caminho que o mesmo irá percorrer nos próximos anos para realizar, da melhor forma possível, a função educativa dos bacharéis em Direito, pautou-se pela busca da materialização do Político Pedagógico Institucional instituído pela Resolução nº. 027/2018-CEP, que representa a síntese das discussões realizadas dentro da Universidade Estadual de Maringá, em instâncias e momentos variados.

Este documento apresenta a proposta de reformulação político-pedagógica do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá, destinada a atender as necessidades impostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e da Instituição, pautadas pelo princípio de garantia da qualidade do ensino público e gratuito mediante ações educativas concretas na formação profissional de bacharéis em Direito.

5. OBJETIVOS DO CURSO

Formar recursos humanos de qualidade para atender as necessidades da sociedade, da coletividade e do Estado.

Formar cidadãos com sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.



6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

O Curso de Direito está instalado no Bloco D34, no campus sede da Universidade Estadual de Maringá, com 2.675,50 m² de área construída, com salas de aulas e demais instalações administrativas. Ocupa, também, o espaço de 387,45 m² do Bloco 3, onde funciona o Núcleo de Prática Jurídica e outras atividades práticas e de assistência.

O Curso de Direito mantém uma biblioteca setorial com mais de 5.000 títulos, instalada no Bloco D34.

O corpo docente está distribuído entre o Departamento de Direito Público, com 21 professores, e o Departamento de Direito Privado e Processual, com 28 professores, totalizando 49 docentes, além daqueles lotados em outros departamentos e que lecionam para o Curso de Direito.

Todos os docentes são mestres e doutores, sendo 27 doutores e 22 mestres. Desses professores, 22 estão inseridos no regime de dedicação exclusiva e apenas 3 em regime parcial. Os demais estão inseridos em regime de trabalho integral de 40 horas semanais.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Perfil do Profissional a ser Formado

O profissional do Direito, hoje, mais do que antes, necessita observar e apreender a realidade, a partir da condição de interpretação e valoração dos conhecimentos jurídicos, reconhecendo o papel central que o Direito tem desempenhado na construção da sociedade, razão pela qual, no que tange aos compromissos relativos à formação do profissional em Direito, se compromete a adotar ação pedagógica que:

I - possibilite a formação de cidadãos conscientes de seu papel na sociedade em que se inserem atuando de maneira ética, competente, solidária e crítica no desempenho profissional, tendo assimilado os valores profissionais e éticos do Curso;

II – possibilite a formação de bacharéis em Direito que saibam estabelecer a relação entre teoria e prática, configurando-se como profissional com competências e habilidades para atuar no campo jurídico, em suas diversas nuances;

III – Possibilite a formação de bacharéis em Direito com habilidade para a negociação, a conciliação, mediação de relações e conflitos e adepto das formas alternativas de solução de litígios;

IV – possibilite a formação de bacharéis em Direito qualificados para obterem a aprovação no Exame de Ordem da OAB e exercerem a advocacia;

V – possibilite a formação de bacharéis em Direito preparados a prestar e obter aprovação nos diversos concursos públicos para os quais o Curso de Direito é pré-requisito, estando em condições de desempenhar adequadamente as funções públicas correspondentes;

VI – possibilite a formação de bacharéis com visão interdisciplinar do Direito adequando sua formação profissional às necessidades do mercado de trabalho e às diversas realidades atuais, especialmente as locais e regionais.

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

O estudante do ensino superior deverá apresentar as seguintes competências:

I – ter conhecimentos básicos da profissão que irá apreender;

II – ter capacidade de comunicação e habilidade na resolução de problemas;

III – ter motivação para o trabalho, capacidade de organização e planejamento e de trabalhar em equipe;

IV – ter compromisso ético e responsabilidade no trabalho;

V – ter capacidade de aprender;

VI – ter capacidade de aplicar os conhecimentos à prática;

VII – ter capacidade de adaptação a situações novas;

VIII – ter habilidade de gestão da informação, capacidade de análise e de síntese;

IX – ter aptidão para tomada de decisões;

X – ter capacidade para gerar ideias novas.



7.2.2. Habilidades Específicas:

O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a:

I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;

II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;

V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;

VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;

VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;

XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e

XIV - apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

7.3. Áreas de Atuação Profissional

O egresso estará apto a atuar na solução de problemas jurídicos no setor público ou privado. Algumas carreiras no setor público são mais procuradas: juiz, promotor de justiça, delegado, procurador público, embaixador, defensoria pública. No setor público: advocacia e compliance officer, entre outras.



8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
8.1. Campos Interligados de Formação
8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral
<p>Tendo por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao Projeto Pedagógico do Curso, envolvam saberes de outras áreas formativas. O Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá oferece aos estudantes os seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">I – História do Direito, com 68 horas-aula, ministrado na primeira série;II – Filosofia do Direito e Ética, com 136 horas-aula, ministrado na primeira série;III – Pesquisa Jurídica, com 68 horas-aula, ministrado na primeira série;IV – Ciência Política, Teoria do Estado e do Governo, com 68 horas, ministrado na primeira série;V- Sociologia, com 68 horas-aula, ministrado na segunda série;VI – Psicologia Jurídica, com 34 horas-aula, ministrado no primeiro semestre da segunda série;VII – Antropologia Jurídica, com 34 horas-aula, ministrado no segundo semestre da segunda série;VIII – Economia, com 68 horas, ministrado na terceira série; <p>O conteúdo de formação básica ou geral totaliza carga horária de 544 horas-aula.</p>
8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional
<p>A formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Prática de Soluções Alternativas de Conflitos, com 68 horas-aula, ministrada na terceira série;II – Prática Processual Civil I e Contratual, com 68 horas-aula, ministrada na terceira série;III – Prática Processual Civil II, com 68 horas-aula, ministrada na quarta série;IV – Prática Processual Trabalhista, com 34 horas-aula, ministrada no primeiro semestre da quarta série;V – Prática Processual Penal, com 34 horas-aula, ministrada no segundo semestre da quarta série;VI – Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal, ministrada no primeiro semestre da quinta série;VII – Prática Processual Penal II, com 68 horas-aula, ministrada na quinta série;VIII – Prática de Processo Civil III e Previdenciário, com 34 horas-aula, ministrada no segundo semestre da quinta série. <p>As atividades de caráter prático-profissional e a ênfase na resolução de problemas estão presentes, de modo transversal, em todas as perspectivas formativas, especialmente com a possibilidade de desenvolvimento de atividades de extensão correspondentes a 20% da carga horária da disciplina.</p> <p>O Projeto Pedagógico prevê o reconhecimento do Estágio Supervisionado não obrigatório realizado em órgãos da Administração ou em empresas e escritórios de advocacia como atividade de extensão ou atividade acadêmica complementar.</p> <p>Incentiva-se, ainda, a participação dos estudantes em projetos de ensino, pesquisa ou extensão que contribuam com a sua formação.</p> <p>Previsto como componente curricular o Trabalho de Conclusão de Curso.</p>



8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

São reconhecidas as atividades de formação jurídica e cultural na proporção equivalente a 5% da carga horária do curso, para completar a formação dos estudantes, com habilidades, conhecimentos e competências adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

A formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, inclui:

- I – Teoria Geral do Direito, com 136 horas-aula, ministrada na primeira série;
- II – Teoria Geral do Direito Privado, com 136 horas-aula, ministrada na primeira série;
- III – Teoria dos Direitos Fundamentais, com 68 horas-aula, ministrada na primeira série;
- IV – Direito Constitucional, com 136 horas-aula, ministrado na segunda série;
- V – Direito das Obrigações e Contratos, com 136 horas-aula, ministrado na segunda série;
- VI – Direito Penal I, com 136 horas-aula, ministrado na segunda série;
- VII – Teoria Geral do Processo Civil, com 136 horas-aula, ministrada na segunda série;
- VIII – Direito Administrativo, com 68 horas-aula, ministrado na terceira série;
- IX – Direito Penal II, com 136 horas-aula, ministrado na terceira série;
- X – Direito do Trabalho I, com 68 horas-aula, ministrado na terceira série;
- XI – Direito Processual Civil I, com 136 horas-aula, ministrado na terceira série;
- XII – Direito Fundamental das Relações de Consumo, com 68 horas-aula, ministrado na terceira série;
- XIII – Direito das Coisas, com 68 horas-aula, ministrado na terceira série;
- XIV – Direito Coletivo do Trabalho, com 68 horas-aula, ministrado na terceira série;
- XV – Direito Processual Civil II, com 68 horas-aula, ministrado na quarta série;
- XVI – Direito Penal III, com 68 horas-aula, ministrado na quarta série;
- XVII – Direito do Trabalho II, com 68 horas-aula, ministrado na quarta série;
- XVIII – Direito da Família, Criança e Adolescente, Idoso e Sucessões, com 136 horas-aula, ministrado na quarta série;
- XIX – Direito Empresarial I, com 136 horas-aula, ministrado na quarta série;
- XX – Direito Processual Penal I, com 136 horas-aula, ministrado na quarta série;
- XXI – Direito Previdenciário, com 68 horas-aula, ministrado na quinta série;
- XXII – Direito Ambiental, com 68 horas-aula, ministrado na quinta série;
- XXIII – Direito Internacional, com 136 horas-aula, ministrado na quinta série;
- XXIV – Direito Tributário, com 136 horas-aula, ministrado na quinta série;
- XXV – Criminologia, com 68 horas-aula, ministrada na quinta série;
- XXVI – Responsabilidade Civil, com 68 horas-aula, ministrada na quinta série;
- XXVII – Direito Processual Penal II, com 68 horas-aula, ministrado na quinta série;
- XXVIII – Direito Empresarial II, com 68 horas-aula, ministrado na quinta série.

8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

Os conteúdos de Direitos Humanos e de Relações Etnico-raciais, inseridos no componente curricular de Teoria dos Direitos Fundamentais, de Educação Ambiental, inserido no componente curricular de Direito Ambiental, e Língua Brasileira de Sinais, como componente opcional, estão previstos no presente Projeto Pedagógico.



DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO													
1. COMO DISCIPLINA													
Série	Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Sempresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Tri- mestral Ciclos/Ou- -	Sempresencial
4	A	DDP DPP	Comunicação Social e Direito	4			4	4	4	136			136
TOTAL COMO DISCIPLINA							4	4	4	136			136
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)													
Série	Anual/ Semestral	Departamento	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Sempresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Tri- mestral Ciclos/Ou- -	Sempresencial
1 a 5		DDP DPP		Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Outras Atividades e Serem Creditadas									308
1 a 5		DDP DPP		Estágio Não Obrigatório									308
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO													308
TOTAL GERAL													444



8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
1ª	A		DHI	HISTÓRIA DO DIREITO		2					68			
1ª	A		DDP	TEORIA GERAL DO DIREITO		4					136			
1ª	A		DPP	TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO		4					136			
1ª	A		DDP	FILOSOFIA DO DIREITO E ÉTICA		4					136			
1ª	A		DDP	PESQUISA JURÍDICA		2					68			
1ª	A		DDP	CIÊNCIA POLÍTICA, TEORIA DO ESTADO E DO GOVERNO		2					68			
1ª	A		DDP	TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS		2					68			
Carga Horária da Série						20					680			
2ª	A		DCS	SOCIOLOGIA		2					68			
2ª	A		DDP	DIREITO CONSTITUCIONAL		4					136			
2ª	A		DPP	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS		4					136			
2ª	A		DDP	DIREITO PENAL I		4					136			
2ª	A		DPP	TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL		4					136			
2ª		S01	DPI	PSICOLOGIA JURÍDICA		2						34		
2ª		S02	DCS	ANTROPOLOGIA JURÍDICA		2						34		
Carga Horária da Série						20					612	68		
3ª	A		DCO	ECONOMIA		2					68			
3ª	A		DDP	DIREITO ADMINISTRATIVO		2					68			
3ª	A		DDP	DIREITO PENAL II		4					136			
3ª	A		DDP	DIREITO DO TRABALHO I		2					68			
3ª	A		DPP	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I		4					136			
3ª	A		DPP	DIREITO FUNDAMENTAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO		2					68			
3ª	A		DPP	DIREITO DAS COISAS		2					68			
3ª	A		DDP	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO		2					68			
3ª	A		DPP	PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL I E CONTRATUAL				2			68			
3ª	A		DPP	PRÁTICA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO				2			68			
Carga Horária da Série						20		4			816			



4ª	A		DPP	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II		4					136		
4ª	A		DDP	DIREITO PENAL III		2					68		
4ª	A		DDP	DIREITO DO TRABALHO II		2					68		
4ª	A		DPP	DIREITO DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUCESSÕES		4					136		
4ª	A		DPP	DIREITO EMPRESARIAL I		4					136		
4ª	A		DPP	DIREITO PROCESSUAL PENAL I		4					136		
4ª	A		DDP DPP	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIREITO	4						136		
4ª	A		DPP	PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL II			2				68		
4ª		S01	DPP	PRÁTICA PROCESSUAL TRABALHALHISTA				2				34	
4ª		S02	DPP	PRÁTICA PROCESSUAL PENAL I				2				34	
Carga Horária da Série					4	20		6			952	68	
5ª	A		DDP	DIREITO PREVIDENCIÁRIO		2					68		
5ª	A		DDP	DIREITO AMBIENTAL		2					68		
5ª	A		DDP	DIREITO INTERNACIONAL		4					136		
5ª	A		DDP	DIREITO TRIBUTÁRIO		4					136		
5ª	A		DDP	CRIMINOLOGIA		2					68		
5ª	A		DPP	RESPONSABILIDADE CIVIL		2					68		
5ª	A		DDP DPP	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO				4			136		
5ª	A		DPP	DIREITO PROCESSUAL PENAL II		2					68		
5ª	A		DPP	DIREITO EMPRESARIAL II		2					68		
5ª		S02	DPP	PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL III E PREVIDENCIÁRIO				2				34	
5ª	A		DPP	PRÁTICA PROCESSUAL PENAL II				2			68		
5ª	A	S01	DPP	PRÁTICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E FISCAL				2				34	
Carga Horária da Série						20		10			884	68	

Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	308
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	222
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	4678

Observação: o componente curricular INTRODUÇÃO A LIBRAS: LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS, ofertada pelo DLP – Departamento de Língua Portuguesa na segunda série, com carga horária de 68 horas-aula, por exigência da Lei 10.436/2002, é opcional por se tratar de curso de bacharelado.



Quadro Semanal

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						

Série:

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						
		Código: Bloco/Sala						



8.2.1. Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias:

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semi-presencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semi-presencial
1ª														
1ª														
Carga Horária da Série														

8.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais			
8.3.1. Parâmetros em Horas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas		Horas/DCN's (em Hora Relógio)	
		Bacharelado	Licenciatura
a) Carga Horária do Curso ⁵	Carga Horária Máxima permitida pela UEM (20% da Carga Horária Mínima definida na DCN)	4440	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Bacharelado (DCN's)	3700	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Licenciaturas)		
	a) Primeira Licenciatura		
	b) Formação Pedagógica (mesma área)		
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso	740	
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN);		
c) Prática Pedagógica ⁷	a) Primeira Licenciatura		
	b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		
d) Atividades Acadêmicas Complementares ⁶	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso	740	
	Carga Horária Mínima Bacharelado: UEM e DCN (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)	185	
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN);		
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso	a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura		
	b) Formação Pedagógica		
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância (Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso		370	
		-	



8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado		Licenciatura	
	Horas/ Aula	Horas/ Relógio	Horas/ Aula	Horas/ Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	3400	2833		
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	-	-		
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	408	340		
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	136	113		
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)	-	-		
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica	-	-		
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	154	185		
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	308	370		
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD	-	-		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS	4440	3700		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	4406	3841		

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações ¹³	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	5
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	5
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	8



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	HISTÓRIA DO DIREITO			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Análise dos principais processos sociais e históricos importantes para a consolidação dos direitos fundamentais.			
9.3 Objetivos:	<p>Conhecer e refletir a respeito da História do Direito em diferentes conjunturas espaço-temporais.</p> <p>Compreender questões relativas ao processo de transformação do Direito ao longo da História.</p> <p>Propiciar o conhecimento básico de objetos, fontes e métodos de História do Direito.</p>			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DHI		2				2	68	
Carga horária semanal	DHI		2				2	68	
Número de alunos por turma			40				40	40	
Número de Turmas			4				4	4	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				



9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	





9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	TEORIA GERAL DO DIREITO		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Teoria Geral do Direito, da Norma e do Ordenamento Jurídico.		
9.3 Objetivos:	Propiciar os conhecimentos necessários à compreensão do fenômeno jurídico, em especial quanto a Teoria da Norma e do Ordenamento Jurídico.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial
	X		
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		4				4	136
Carga horária semanal	DDP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Noções gerais de Direito Privado – O Direito Privado no sistema jurídico: codificação civil e comercial – Relação jurídica de Direito Privado – Pessoas: direitos fundamentais da personalidade – Objeto da relação jurídica: bens e patrimônio – Teoria geral dos fatos jurídicos – Prescrição e decadência.		
9.3 Objetivos:	<p>Habilitar os estudantes a conhecerem e compreenderem os conceitos e princípios fundamentais do direito privado;</p> <p>Preparar os estudantes para analisarem os fatos privados em relação ao momento contemporâneo, levando-os a ler com espírito crítico a atual realidade jurídica.</p> <p>Possibilitar aos estudantes ferramentas para interpretar o pensamento jurídico contemporâneo.</p> <p>Fornecer aos estudantes noções que lhes possibilitem aplicar o conhecimento teórico jurídico contemporâneo junto à sociedade atual, focalizando as necessidades sociais-econômicas-financeiras no âmbito do Direito Privado.</p> <p>Preparar os estudantes, mediante o estudo de conceitos, princípios e regras básicas do direito privado, que lhes servirão de suporte para o estudo das matérias específicas não somente de direito privado (civil, comercial), como também de outros ramos do direito.</p> <p>Conhecimento e discussão de problemas reais, numa perspectiva de direito em ação, através especialmente da apreciação de decisões jurisprudenciais recentes e análise de fatos sociais associados com o conteúdo da matéria.</p> <p>Incentivo ao diálogo e argumentação entre os alunos.</p>		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP		4				4	136
Carga horária semanal	DPP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE											
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão						
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
TOTAL COMO DISCIPLINA											

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	FILOSOFIA DO DIREITO E ÉTICA			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Filosofia e Filosofia do Direito. Contexto histórico da Filosofia do Direito e tendências contemporâneas. Gnosiologia jurídica. Epistemologia jurídica. Ontologia jurídica. Axiologia jurídica. Lógica jurídica. Deontologia jurídica. Ética, Ética Jurídica e Ética nas profissões jurídicas.			
9.3 Objetivos:	Propiciar ao estudante condições para um desenvolvimento do conhecimento jurídico crítico, sob a ótica da jusfilosofia e da ética.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		4				4	136
Carga horária semanal	DDP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	PESQUISA JURÍDICA			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Dos trabalhos científicos. Dos instrumentos de investigação. Dos projetos de pesquisa. Da monografia. Da redação científica. Da apresentação escrita e oral da monografia.			
9.3 Objetivos:				
9.4. Modalidade de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



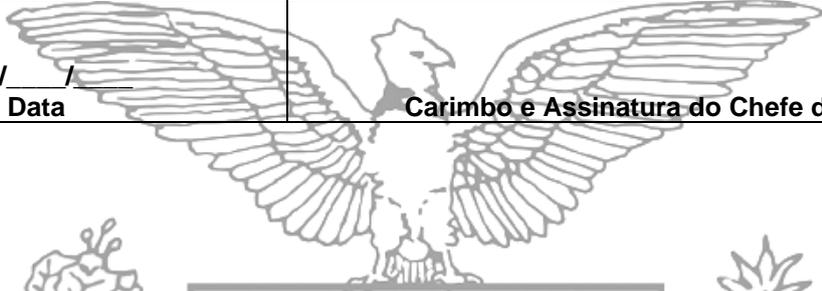
9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	CIÊNCIA POLÍTICA, TEORIA DO ESTADO E DO GOVERNO			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	O paradigma científico aplicado à política. Conceito, origem, finalidade e elementos do Estado Moderno. Democracia participativa e cidadania.			
9.3 Objetivos:	Proporcionar ao estudante a compreensão do Estado Moderno no que se referem à sua origem, elementos, formas e características, abordando as teorias de justificação do Estado, assim como, as transformações dos conceitos relacionados e os dilemas atuais nos quais estão inseridas as instituições políticas modernas; de forma específica, objetiva-se demonstrar os desafios para a consolidação da democracia e o fortalecimento da ampla participação política e da cidadania nos Estados Democráticos.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DDP		2				2	68	
Carga horária semanal	DDP		2				2	68	
Número de alunos por turma			40				40	40	
Número de Turmas			4				4	4	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				



9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	 Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento





9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Estudo dos direitos fundamentais. Direitos Humanos. Direitos Sociais. Formação histórica e tendências. História e teoria dos direitos fundamentais. Eficácia e efetividade dos direitos fundamentais. Tutela das vulnerabilidades. Relações étnico-raciais.		
9.3 Objetivos:			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			4	0			40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	SOCIOLOGIA			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Fundamentos das teorias sociológicas e suas implicações para o estudo e a prática do Direito. Elementos explicativos da formação e transformação da estrutura social brasileira e de suas relações étnico-raciais. Sociologia Jurídica.			
9.3 Objetivos:	Propiciar ao estudante o instrumental teórico da Sociologia para a compreensão das relações fundamentais entre Direito e Sociedade.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DCS		2				2	68	
Carga horária semanal	DCS		2				2	68	
Número de alunos por turma			4	0			40	40	
Número de Turmas			4				4	4	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	_____ / _____ / _____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	DIREITO CONSTITUCIONAL		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: Repartição de competências. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Organização dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. A defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem social. A seguridade social na Constituição de 1988. Controle de constitucionalidade.		
9.3 Objetivos:	Proporcionar uma compreensão do processo constitucional de distribuição de competências na Constituição Federal. Analisar os princípios que regem a ordem social e a fiscalização financeira e orçamentária e a separação de poderes. Promover uma análise quanto à defesa da constituição por meio de instrumentos de controle de constitucionalidade.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		4				4	136
Carga horária semanal	DDP		4				4	136
Número de alunos por turma			4				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														



9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	





9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Teoria geral das obrigações e contratos			
9.3. Objetivos:	Estudar as relações obrigacionais complexas e os contratos. Estudar as relações contratuais como instrumento da realização da vontade daqueles que contratam em consonância com a função social dos contratos que impõe a existência harmônica entre a autonomia da vontade e a solidariedade social.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DPP		4				4	136
Carga horária semanal	DPP		4				4	136
Número de alunos por turma			4				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Triestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local:	
<p style="text-align: center;">_ / _ / _ Data</p>	<p>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</p>



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO PENAL I			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Análise das fontes do Direito Penal, das noções de norma e lei penal. Exposição dos princípios penais de garantia e de sua vinculação aos direitos humanos. Exame da interpretação e da aplicação, no tempo e no espaço, das leis penais. Estudo das categorias integrantes do conceito analítico de delito, das etapas de sua realização, da teoria geral do concurso de pessoas e de crimes. Estudo das consequências jurídicas do delito e da categoria da punibilidade.			
9.3 Objetivos:				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		4				4	136
Carga horária semanal	DDP		4				4	136
Número de alunos por turma			4	0			40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial				
TOTAL COMO DISCIPLINA																	

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	TEORIA GERAL DO PROCESSO CIVIL			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Considerações gerais acerca dos conflitos de interesses. Universalização do acesso à justiça (meios alternativos de pacificação social). Acesso à justiça e tutela jurisdicional. Princípios. Institutos fundamentais do direito processual civil: jurisdição (poder judiciário), ação, processo e exceção.			
9.3 Objetivos:				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP		4				4	136
Carga horária semanal	DPP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	PSICOLOGIA JURÍDICA			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	A psicologia como leitura de mundo sociocultural. Os fenômenos psicossociais e sua interface com o Direito. Formação profissional e desafios da interdisciplinaridade. Compromisso ético e a contemporaneidade.			
9.3 Objetivos:	Analisar os aspectos psicológicos e socioculturais na interpretação dos processos jurídicos. Habilitar o estudante a desenvolver interpretações do processo jurídico interagindo psicologia e direito, respeitando as diferenças socioculturais provenientes de cada sociedade e de cada indivíduo em particular. Desenvolver visão crítica, interpretativa e ética sobre o mundo.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPI		2				2	34
Carga horária semanal	DPI		2				2	34
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	ANTROPOLOGIA JURÍDICA			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	O Direito como construção sócio-histórica, produto da cultura humana manifestado na História em diferentes perspectivas. Panorama analítico dos elementos fundamentais da Antropologia Social e Jurídica. A antropologia como forma para a compreensão plural da vida social em uma sociedade multicultural. A questão do Direito tradicional e do Direito Constitucional.			
9.3 Objetivos:	Apresentar a Antropologia: objeto e método. Apresentar noções básicas sobre os conceitos de cultura. Multiculturalismo, etnia, etnocentrismo, relativismo cultural. Apresentar as formas jurídicas relacionadas a processos sócio-históricos. Indicar as relações do Direito com as culturas.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DCS		2				2		34
Carga horária semanal	DCS		2				2		34
Número de alunos por turma			40				40		40
Número de Turmas			4				4		4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			Semipresencial					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros						
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	ECONOMIA			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Fundamentos teóricos das escolas de pensamento econômico. Sistema econômico. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Tendências do pensamento econômico contemporâneo.			
9.3 Objetivos:	Fornecer ao estudante condições básicas de compreensão dos principais fenômenos e problemas econômicos, para servir de subsídios ao estudo das disciplinas subsequentes, bem como analisar, com espírito crítico, os fenômenos econômicos atuais.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DCO		2				2	68
Carga horária semanal	DCO		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: _____ Data: ____/____/____	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO ADMINISTRATIVO			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Regime jurídico administrativo. Estrutura da administração pública. Atos e poderes administrativos. Licitações e contratos. Servidores públicos. Controle da administração.			
9.3 Objetivos:	Permitir ao aluno do curso de direito a compreensão deste ramo em uma visão interdisciplinar com as ciências estudadas nos anos anteriores, especialmente com o direito constitucional, priorizando o conhecimento global dos institutos atinentes ao direito administrativo.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO PENAL II			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Introdução ao estudo do sistema da parte especial do código penal. Estudos dos crimes em espécie. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.			
9.3 Objetivos:	Transmitir ao estudante noções fundamentais sobre os principais delitos que compõem a parte especial do Código Penal Brasileiro. Conectar o estudo da teoria jurídica do delito com as normas que definem as diversas condutas delitivas, posto que a parte geral e a parte especial do Direito Penal foram uma unidade dialética. Analisar os diferentes tipos delitivos relacionados à proteção dos direitos humanos. Expor, discutir e resolver em sala casos práticos relevantes e atuais relacionados com o conteúdo da disciplina.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		4				4	136
Carga horária semanal	DDP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														



9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	 Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento





9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	DIREITO DO TRABALHO I		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Direito do Trabalho. Relação individual de emprego.		
9.3. Objetivos:	Oportunizar aos estudantes conhecimentos específicos sobre o direito do trabalho, suas origens, desenvolvimento histórico, interdisciplinar e dinâmico, sempre aliado à concepção dos direitos humanos fundamentais do empregado, com exploração dos aspectos legais e doutrinários pertinentes e especialmente acompanhados do desenvolvimento das posições jurisprudenciais contemporâneas, de modo a potencializar o debate e o surgimento de novas ideias inseridas em campo tão relevante do universo jurídico.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	_____ / _____ / _____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Processo de conhecimento individual e coletivo. Procedimentos comum e especiais. Tutelas de urgência: satisfativa e cautelar. Coisa julgada.			
9.3 Objetivos:	<p>Proporcionar a compreensão dogmática, zetetica e crítica da tutela dos direitos individuais e coletivos, em sentido amplo, mediante atuação do processo de conhecimento contemporâneo, tanto no meio físico como no meio eletrônico.</p> <p>Proporcionar visão global do processo de conhecimento desde a propositura da demanda até a sentença e coisa julgada.</p> <p>Proporcionar a compreensão das tutelas diferenciadas pela análise dos principais procedimentos especiais previstos no código de processo civil e leis processuais extravagantes.</p>			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DPP		4				4	136
Carga horária semanal	DPP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO FUNDAMENTAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Sistema de proteção e defesa do consumidor.			
9.3 Objetivos:	Introduzir o estudante nos conteúdos básicos de Direito do Consumidor, voltados à proteção individual e coletiva de direitos fundamentais.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DPP		2				2	68	
Carga horária semanal	DPP		2				2	68	
Número de alunos por turma			4				40	40	
Número de Turmas			0				4	4	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



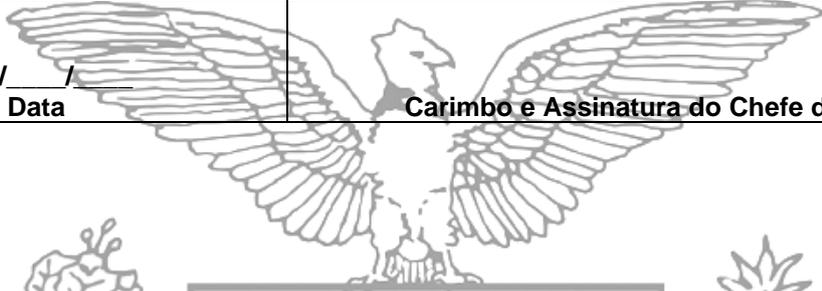
9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO DAS COISAS			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Introdução ao Direito das Coisas. Posse. Direitos Reais sobre coisas próprias e daqueles incidentes sobre coisas alheias.			
9.3 Objetivos:	Introduzir o aluno no estudo do direito das coisas. Estabelecer comparativos, demonstrando as diferenças e relações de interdependências com o direito das obrigações. Contextualizar os institutos jurídicos estudados com a atual concepção social encampada pelo ordenamento pátrio, em especial no que se refere ao direito de propriedade, analisado sob o viés socioambiental. Demonstrar reflexos a direitos transindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), ocasionados por problemas de fundo individualista. Fomentar o senso crítico do aluno, por meio de estudos de caso, trabalhados em sala de aula, motivando-o na busca por soluções que melhor atendam aos anseios da sociedade contemporânea, marcada por diversas crises em seus setores produtivos e de consumo.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP		2				2	68
Carga horária semanal	DPP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				



9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	 Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento





9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Direito coletivo do trabalho. Histórico. Princípios. Liberdade sindical. Organização sindical brasileira. Conflitos coletivos. Formas de composição dos conflitos coletivos. Greve.		
9.3 Objetivos:	Propiciar ao estudante conhecimentos específicos sobre o direito coletivo, no âmbito do direito do trabalho, abrangendo as negociações coletivas, os conflitos e a solução desses conflitos, desenvolvendo uma visão objetiva dos aspectos peculiares desses mecanismos. Estimular o estudante ao desenvolvimento da pesquisa com vistas à produção do conhecimento. Desenvolver através do conteúdo estudado, capacidade para reflexão crítica sobre os problemas ligados à área de atuação profissional.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
	____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL I E CONTRATUAL		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. Práticas de atendimento e orientação ao público e de elaboração de peças compreendendo contratos, instauração do processo, resposta do réu e audiência preliminar e de instrução.		
9.3 Objetivos:	Proporcionar a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, consistentes em atendimento ao público: identificação do problema, orientação, encaminhamento jurídico e elaboração das peças processuais pertinentes, compreendendo a elaboração de contratos, formação e desenvolvimento do processo, elaboração de petições iniciais e de resposta e participação em audiências.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DPP				2		2	68	
Carga horária semanal	DPP				2		2	68	
Número de alunos por turma					20		20	20	
Número de Turmas					8		8	8	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	PRÁTICA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	A dimensão ética na prática da cultura da paz e na solução dos conflitos pelos meios alternativos: justiça restaurativa, mediação, conciliação, negociação e arbitragem.			
9.3 Objetivos:	Proporcionar a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, compreendendo atendimento e orientação ao público, bem como elaboração das peças pertinentes, compreendendo a justiça restaurativa, a conciliação, a mediação, a negociação e a arbitragem.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DPP				2		2	68	
Carga horária semanal	DPP				2		2	68	
Número de alunos por turma					20		20	20	
Número de Turmas					8		8	8	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Teoria da execução. Processo executivo, sua finalidade, exigências e espécies. Meios de impugnação às decisões judiciais. Teoria dos recursos. Impugnação das decisões judiciais mediante recursos e ações autônomas. Recursos cabíveis contra as decisões judiciais, seus requisitos, efeitos e peculiaridades. Tutelas de urgência. Jurisdição constitucional. Ações autônomas de impugnação de decisões judiciais. Jurisdição constitucional. Ações constitucionais.			
9.3 Objetivos:	Analisar a concretização do Direito através da tutela executiva, verificando, sob um aspecto pragmático e crítico, a satisfação por ele proposta. Desenvolver o estudo dos meios de controle das decisões judiciais em cada grau de jurisdição.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DPP		4				4	136
Carga horária semanal	DPP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	DIREITO PENAL III		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Introdução ao estudo das leis penais especiais. Análise dos principais crimes do ordenamento relacionados à proteção dos direitos fundamentais. Estudo das contravenções penais (dec.-lei 3.688/41); dos crimes de genocídio (lei 2.889/56); dos crimes de abuso de autoridade (lei 4.898/65); dos crimes de preconceito racial (lei 7.716/89); dos crimes contra a criança e o adolescente (lei 8.069/90); dos crimes hediondos (lei 8.072/90); dos crimes relacionados aos transplantes de órgãos (lei 9.434/97); dos crimes de tortura (lei 9.455/97); dos crimes de trânsito (lei 9.503/97); dos crimes relacionados ao uso, à produção não autorizada e ao Tráfico ilícito de drogas (lei 11.343/06).		
9.3 Objetivos:	<p>Transmitir ao estudante noções gerais a respeito das principais leis penais relacionadas à proteção dos direitos fundamentais que integram o ordenamento jurídico brasileiro.</p> <p>Conectar o estudo da Teoria Jurídica do Delito com as normas que definem as diversas espécies de condutas delitivas que integram as leis penais especiais.</p> <p>Contextualizar cada figura delitiva dentro do sistema jurídico que compõe cada uma das leis penais analisadas.</p> <p>Analisar os diferentes tipos delitivos através do estudo do bem jurídico protegido, sujeitos ativo e passivo do delito, tipo objetivo e tipo subjetivo, consumação e tentativa, pena e ação penal de cada crime.</p> <p>Expor, discutir e resolver em sala de aula casos práticos relevantes e atuais relacionados com o conteúdo da disciplina, para que o estudante perceba a importância concreta do aprendizado da matéria.</p>		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																					
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão																
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula												
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semi-presencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semi-presencial								
TOTAL COMO DISCIPLINA																					

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	DIREITO DO TRABALHO II		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	A justiça do trabalho. O ministério público do trabalho. As comissões de conciliação prévia. Instrumentos de efetivação dos direitos sociais perante a justiça do trabalho. Princípios e abrangências destes instrumentos, no âmbito do direito material do trabalho, na esfera individual e coletiva.		
9.3 Objetivos:	Propiciar ao aluno, conhecimentos específicos sobre os mecanismos que levam à efetivação, perante a justiça do trabalho, do direito material e coletivo do trabalho, desenvolvendo uma visão objetiva dos aspectos peculiares desses mecanismos. Estimular o aluno ao desenvolvimento da pesquisa com vistas à produção do conhecimento. Desenvolver através do conteúdo estudado, capacidade para reflexão crítica sobre os problemas ligados à área de atuação profissional.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral	Semipresencial				

TOTAL COMO DISCIPLINA

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUCESSÕES			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Família constitucionalizada. Família: evolução histórico-legislativa. Direito de família: conteúdo. Direito afetivo matrimonial: casamento. Formalidades e celebração. Pressupostos de existência e condições de validade. Efeitos jurídicos pessoais e patrimoniais. Dissolução do casamento. Direito afetiva convivência: união estável. Direito parental: filiação, adoção e poder familiar. Direito patrimonial familiar: alimentos. Direito protetivo: tutela e curatela. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário, arrolamento e partilha.			
9.3 Objetivos:	Desenvolver, em atividade profissional de advogado, os aspectos relacionados aos problemas práticos relativos à celebração do casamento, sua eficácia, causas suspensivas, validade e dissolução, o poder familiar, os alimentos, a tutela, a curatela, a situação jurídica quanto ao reconhecimento e a guarda dos filhos, a adoção de menores, o bem de família etc., no que respeita à disciplina direito civil - família. idem, quanto à união estável, tudo em conformidade com o atual código civil e leis extravagantes ainda vigentes, em especial Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e Estatuto do Idoso. Igualmente, com relação aos problemas da sucessão do "de cujus" em geral, com a consequente divisão do patrimônio deixado, tanto em forma de sucessão testamentária, como no que se refere à sucessão legítima, com a participação tanto do cônjuge supérstite como do companheiro sobrevivente, na união estável, que concorrem na condição de herdeiros necessários com os descendentes do falecido. ainda, verificação dos aspectos práticos do inventário ou do arrolamento e da partilha consequente judiciais.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DPP		4				4	136	
Carga horária semanal	DPP		4				4	136	
Número de alunos por turma			40				40	40	
Número de Turmas			4				4	4	



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semi-presencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO EMPRESARIAL I			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Direito comercial: origem conceito. Direito comercial na Idade Média. Autonomia do Direito Comercial. Relações, fontes do Direito Comercial. Atos de Comércio. Comerciante, empresário comercial, requisitos. Nome comercial. Registro do comércio. Estabelecimento comercial, fundo de comércio, elementos. Propriedade intelectual. Escrita mercantil de livros comerciais. Obrigações comuns dos comerciantes. Auxiliares do comércio. Sociedades mercantis. Contratos comerciais. Prescrição comercial.			
9.3 Objetivos:	Aprofundar o estudo sobre os aspectos jurídicos de sua constituição, forma de funcionamento, espécies, obrigações e deveres do empresário. Alcançar o conhecimento pleno do modo pelo qual se instrumentaliza e se manuseia títulos de crédito e contratos mercantis. Formar um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive, com o desenvolvimento de perspectivas críticas, integradoras, e que possa construir sínteses contextualizadas.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DPP		4				4	136
Carga horária semanal	DPP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Triestral	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
	____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



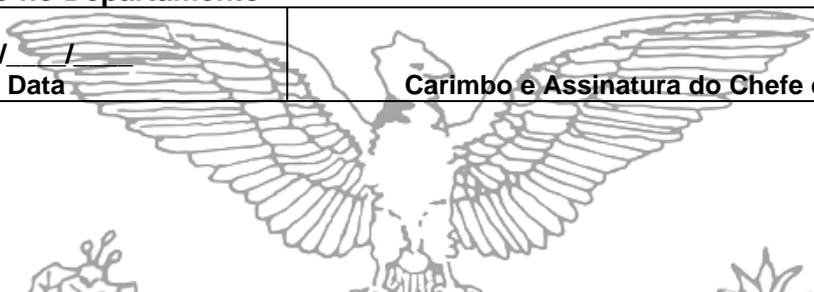
9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIREITO		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Atividades de Extensão - Projetos de comunicação de atividades de extensão desenvolvidas no ano letivo pelos alunos sob a coordenação do professor da disciplina e orientação do corpo docente.		
9.3. Objetivos:	<p>Produção por parte dos alunos de conteúdo de jurídico de interesse da sociedade para divulgação em mídias digitais e físicas.</p> <p>Veiculação dos projetos desenvolvidos pelos alunos em mídias de rádio, televisão, rede sociais: por meio de podcast, lives, cartilhas, palestras e outros.</p> <p>Organização pelos alunos, sob a coordenação do professor da disciplina, da semana de divulgação da produção de conteúdo extensionista e científico.</p>		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DDP	13 6			4		4	136
	DPP							
Carga horária semanal	DDP							
	DPP							
Número de alunos por turma		40			40		40	40
Número de Turmas		4			4		4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			



9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	 Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento





9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO PROCESSUAL PENAL I			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Direitos fundamentais. Modelo de persecução penal acusatório da Constituição de 1988. Processo e procedimento penal.			
9.3 Objetivos:	Dar conhecimento da constitucionalização do processo penal através dos direitos fundamentais e do modelo acusatório e o exercício da ação penal como meio de efetivar os direitos e garantias fundamentais do acusado, e possibilitar a legitimidade da justiça da persecução penal no Estado Democrático de Direito. Dar conhecimento das técnicas procedimentais e processuais desde a <i>notitia criminis</i> até o pronunciamento judicial de primeiro grau.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DPP		4				4	136
Carga horária semanal	DPP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Timestral Ciclos/Outros	Semipresencial				
TOTAL COMO DISCIPLINA																	

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL II			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. Práticas de atendimento e orientação ao público e elaboração de peças compreendendo sentença, tutela recursal e tutela executiva.			
9.3 Objetivos:	Proporcional a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, consistentes em atendimento ao público, identificação do problema, orientação, encaminhamento jurídico e elaboração das peças processuais pertinentes, compreendendo sentença, tutela recursal e tutela executiva.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DPP				2		2	68	
Carga horária semanal	DPP				2		2	68	
Número de alunos por turma					20		20	20	
Número de Turmas					8		8	8	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	PRÁTICA PROCESSUAL TRABALHISTA		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. A inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados como advogado e como estagiário. Os deveres do advogado. Prática forense no processo de conhecimento trabalhista. Instauração do processo. Resposta do réu. Instrução. Sentença. Recursos. Execução.		
9.3 Objetivos:	Capacitar o futuro profissional, por meio da integração teórico-prática, para atuar na tutela de direitos, com ênfase nos direitos fundamentais. Habilitar o futuro profissional para o agir ético em todas as suas atuações e no desenvolvimento de atividade práticas. Desenvolver atividades prática, simuladas e reais, concernentes à formação e desenvolvimento do processo trabalhista, elaboração de petição inicial trabalhista, defesas do reclamado, sentença, recursos e participação em audiências.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP				2		2	34
Carga horária semanal	DPP				2		2	34
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					8		8	8

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Triestral	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	PRÁTICA PROCESSUAL PENAL I		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Dimensão ética como limite da prática da profissão jurídica. As prerrogativas do advogado e a publicidade na advocacia. Práticas de atendimento e orientação ao público e elaboração de peças. Persecução penal. Prisão e liberdade provisória. Instauração do processo penal. Causas extintivas de punibilidade. Prescrição penal.		
9.3 Objetivos:	<p>Proporcionar a compreensão da dimensão ética no exercício da profissão, dos direitos e prerrogativas do advogado, da publicidade na advocacia, em especial a publicidade eletrônica via internet.</p> <p>Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, para a tutela dos direitos com ênfase nos direitos fundamentais, consistentes em atendimento ao público, orientação, elaboração de peças, persecução penal em sua fase de investigações preliminares, propositura da ação penal, medidas saneadoras de prisão ilegal e para concessão de liberdade provisória, no reconhecimento de causa extintiva de punibilidade.</p>		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DPP				2		2	34
Carga horária semanal	DPP				2		2	34
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					8		8	8

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula								
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral	Semipresencial				
TOTAL COMO DISCIPLINA																	

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO PREVIDENCIARIO			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Sistema nacional de seguridade social. Origens. Regime geral, especial e previdência privada. Beneficiários, prestações e benefícios. Crédito previdenciário. Processo administrativo e contencioso. Disposições penais. Tendências gerais da previdência social.			
9.3 Objetivos:	Proporcionar ao acadêmico de direito a compreensão das origens e institutos correlatos à seguridade social, incluindo planos de organização, custeio e benefícios da previdência social, bem como, aplicação dos princípios e regras pertinentes ao direito previdenciário, capacitando-o a compreender os regimes previdenciários existentes no Brasil, para alcançar a proteção social do segurado diante da responsabilidade do estado e da sociedade em sua efetivação.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO AMBIENTAL			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Estudo da forma, extensão e profundidade do direito fundamental ao meio ambiente, da ordenação do território e do patrimônio cultural previstos na Constituição Federal. Identificação das competências legislativas e administrativas, dos princípios constitucionais, dos bens ambientais e da tutela constitucional dos interesses difusos, bem como as suas consequências para o ordenamento jurídico brasileiro. Análise das principais políticas públicas ambientais.			
9.3 Objetivos:	<p>Proceder à análise crítica da Constituição Federal e das normas ambientais.</p> <p>Fornecer uma revisão das estruturas conceituais da matéria ambiental brasileira em sua dimensão teórica e prática, acompanhada da doutrina pátria e estrangeira.</p> <p>Analisar as decisões dos tribunais de maneira a propiciar ao aluno conhecimento da tutela legal para a preservação do meio ambiente.</p> <p>Oferecer os fundamentos da Política de Educação Ambiental.</p>			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	<p>____/____/____</p> <p>Data</p> <p style="text-align: right;">Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</p>	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO INTERNACIONAL			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Evolução histórica do direito internacional. Fontes e sujeitos do direito internacional. Domínio público internacional. Condição jurídica do estrangeiro. Extradicação e asilo. Direito diplomático e consular. Características das relações internacionais. Direito de integração. Proteção internacional dos direitos humanos e do meio ambiente. Soluções dos conflitos no âmbito internacional.			
9.3 Objetivos:	Apresentar aos alunos os fundamentos do direito internacional público e as suas diferentes teorias. Analisar os sujeitos clássicos e <i>sui generis</i> do direito internacional, avaliar o processo contemporâneo de internacionalização e abordar os principais fóruns internacionais de soluções de conflitos.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		4				4	136
Carga horária semanal	DDP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	DIREITO TRIBUTÁRIO		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Das finanças públicas. Orçamento. Controle orçamentário. Lei de responsabilidade fiscal. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais. Os direitos fundamentais e o sistema tributário nacional. Código tributário nacional. Tributos em espécie (história). Lançamento. Crédito tributário. Administração tributária. Execução fiscal.		
9.3 Objetivos:	<p>Estudar o sistema tributário nacional enquanto forma de manutenção do estado democrático com assento constitucional e reflexos diretos nos direitos fundamentais da sociedade em geral: pessoas físicas e jurídicas.</p> <p>Estimular a noção crítica do acadêmico acerca do sistema adotado no estado brasileiro, com a diversificação de espécie tributária.</p>		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		4				4	136
Carga horária semanal	DDP		4				4	136
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão					Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



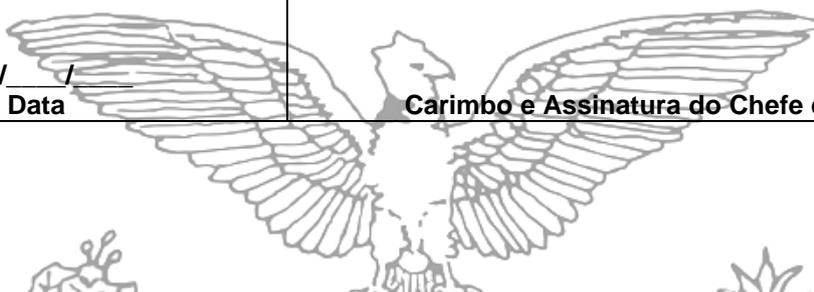
9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	CRIMINOLOGIA			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Estudo da delinquência sob o ponto de vista do criminoso, da vítima e do controle social.			
9.3 Objetivos:	<p>Proporcionar aos estudantes uma visão crítica sobre a dogmática jurídica para a compreensão, sob a perspectiva interdisciplinar e integrada, do pensamento criminológico, ao nível epistemológico, teórico e metodológico.</p> <p>Analisar o estado atual da criminologia nas suas vertentes fundamental e aplicada. Identificar os principais pressupostos dos paradigmas teóricos da criminologia atual e respectivas implicações para a sua aplicação.</p> <p>Conhecer as exigências do conhecimento científico e da reflexão metodológica rigorosa, identificando os princípios do processo de investigação em criminologia e as práticas de investigação.</p> <p>Situar a função que a criminologia, a política criminal e a penologia deveriam desempenhar junto ao sistema de justiça criminal.</p> <p>Identificar as grandes questões de intervenção criminológica.</p> <p>Exercitar as competências da interdisciplinariedade a partir de diferentes fontes do saber científico.</p>			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DDP		2				2	68
Carga horária semanal	DDP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			



9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	 Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento





9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES								
9.1. Identificação								
Disciplina:	RESPONSABILIDADE CIVIL							
Curso:	DIREITO							
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS							
Campus:	MARINGÁ							
9.2. Ementa:	Introdução à responsabilidade jurídica. A responsabilidade civil em perspectiva civil-constitucional. Fundamentos da responsabilidade civil. Espécies de responsabilidade civil. Funções da reparação civil. Elementos da responsabilidade civil: conduta humana, culpa, nexo de causalidade e dano. Novos danos: estéticos, existencial, por perda de uma chance, danos sociais. Causas excludentes de responsabilidade civil e a cláusula de não indenizar. Responsabilidade civil subjetiva como regra. A responsabilidade civil na legislação especial. Responsabilidade civil contratual. Responsabilidade civil por atos criminosos.							
9.3 Objetivos:	<p>Proporcionar ao estudante conhecimento teórico acerca das consequências da prática de atos ilícitos e da inexecução das obrigações.</p> <p>Compreender a adequada articulação dos pressupostos da responsabilidade civil.</p> <p>Propiciar discussão acerca da jurisprudência relativa às diferentes formas de responsabilidade civil.</p> <p>Desenvolver capacidade de distinguir, diante do caso concreto, as diferentes formas de responsabilização civil previstas no ordenamento jurídico, aplicando as teorias correlatas.</p>							
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular				
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP		2			2	68	
Carga horária semanal	DPP		2			2	68	
Número de alunos por turma			40			40	40	
Número de Turmas			4			4	4	



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral	Cíclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:		
____ / ____ / ____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:				
Elaboração do projeto final do trabalho de conclusão do curso.				
9.3 Objetivos:				
Acompanhar e orientar o aluno na elaboração do projeto final e na redação da monografia jurídica.				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral
Lotação	DDP					4	4	136	
	DPP								
Carga horária semanal	DDP					4	4	136	
	DPP								
Número de alunos por turma						40	40	40	
Número de Turmas						4	4	4	

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																					
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão																
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula												
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial								
TOTAL COMO DISCIPLINA																					

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	DIREITO PROCESSUAL PENAL II		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Direitos fundamentais. Modelo de persecução penal acusatório da Constituição. Recursos. Execução penal.		
9.3 Objetivos:	Dar a conhecer os meios de impugnação das decisões judiciais, bem como os processos e procedimentos da execução da pena como dever estatal de efetivação da dignidade humana e responsabilização do apenado.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial
	X		
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP		2				2	68
Carga horária semanal	DPP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula											
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	DIREITO EMPRESARIAL II			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:				
Falência. Procedimentos falimentares. Sentença declaratória da falência e seus efeitos. Recuperação judicial e recuperação extrajudicial. Processamento da recuperação judicial. Procedimento penal na falência. Títulos de crédito.				
9.3. Objetivos:				
Proporcionar o conhecimento abrangente da parte especial do Direito Empresarial que trata da recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a da falência. Proporcionar o conhecimento a respeito dos títulos de crédito e suas espécies.				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP		2				2	68
Carga horária semanal	DPP		2				2	68
Número de alunos por turma			40				40	40
Número de Turmas			4				4	4

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES				
9.1. Identificação				
Disciplina:	PRATICA PROCESSUAL CIVIL III E PREVIDENCIÁRIO			
Curso:	DIREITO			
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Campus:	MARINGÁ			
9.2. Ementa:	Práticas de atendimento e orientação ao público e elaboração de peças relativas às ações constitucionais e previdenciárias.			
9.3 Objetivos:	Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, consistentes em atendimento ao público, identificação do problema, orientação, encaminhamento jurídico e elaboração de peças processuais pertinentes, compreendendo ações constitucionais e previdenciárias.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DPP				2		2	34
Carga horária semanal	DPP				2		2	34
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					8		8	8

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	PRÁTICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO E FISCAL		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	Práticas de atendimento e orientação ao público e de elaboração de peças compreendendo o processo administrativo, tributário e fiscal.		
9.3 Objetivos:	Proporcionar a compreensão da dimensão ética na prática da tutela dos direitos, com ênfase nos direitos fundamentais, para a prática do processo administrativo, tributário e fiscal. Desenvolver atividades práticas, preferencialmente reais, concernentes ao processo administrativo, tributário e fiscal.		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP				2		2	34
Carga horária semanal	DPP				2		2	34
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					8		8	8

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	



9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES			
9.1. Identificação			
Disciplina:	PRÁTICA PROCESSUAL PENAL II		
Curso:	DIREITO		
Centro:	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
Campus:	MARINGÁ		
9.2. Ementa:	As infrações e sanções disciplinares aplicadas ao advogado. As incompatibilidades e impedimentos ao exercício profissional. Práticas de atendimento e orientação ao público e elaboração de peças. Procedimento penal comum: ordinário, sumário e sumárrissimo. Procedimentos especiais. Procedimento do Tribunal do júri. Alegações finais orais e por memoriais. Sentença penal com fixação da pena. Impugnação da sentença através de recursos e por ações específicas. Execução penal das penas fixadas e seus incidentes.		
9.3 Objetivos:			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DPP				2		2	68
Carga horária semanal	DPP				2		2	68
Número de alunos por turma					20		20	20
Número de Turmas					8		8	8

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento	
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O Estágio Curricular Supervisionado compreende o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, com 408 horas, compreendendo atividades reais e simuladas, requisito necessário para a integralização, pelos alunos, da carga horária mínima do Curso, é constituído pelos seguintes componentes curriculares, que serão ministrados a partir da 3ª série, respectivamente:

I – na 3ª série:

- a) Prática de Soluções Alternativas de Conflito – com 68 h/a;
- b) Prática Processual Civil I e Contratual – com 68 h/a;

II – na 4ª série:

- a) Prática Processual Civil II – com 68 h/a;
- b) Prática Processual Trabalhista – com 34 h/a;
- c) Prática Processual Penal I – com 34 h/a;

III – na 5ª série:

- a) Prática Processual Civil e Previdenciária – com 34 h/a;
- b) Prática Processual Penal II – com 68 h/a;
- c) Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal – com 34 h/a;

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de atividades simuladas será cumprido no próprio Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), contemplando atividades sobre os componentes curriculares já cursados, ou em curso, possuindo como eixo metodológico o estudo de casos, visando:

I – elaboração de contratos e documentos afins;

II – formação de processos simulados, elaboração de peças profissionais e atos processuais;

III – orientação prática da organização judiciária e dos estatutos da advocacia, da magistratura, do ministério público e respectivos códigos de ética profissional;

IV – simulação de audiências, sustentações orais em tribunais e atuação no tribunal do júri;

V – treinamento em técnicas de negociação, conciliação, mediação, arbitragem e justiça restaurativa;

VI – análise de autos reais findos.

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de atividades reais será cumprido no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), podendo ter suas atividades desenvolvidas em outros órgãos, por meio de projetos ou convênios, envolvendo as seguintes atividades:

I – visitas programadas, orientadas e controladas aos órgãos jurisdicionais, delegacias de polícia, escritórios de advocacia, departamentos jurídicos, penitenciárias, órgãos de registros públicos, órgãos do ministério público, entidades correlatas de interesse das profissões jurídicas e de funções essenciais à Justiça e, ainda, de acompanhamento a audiências e sessões judiciais;

II – atendimento à comunidade no próprio Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) ou mediante o deslocamento a outras localidades, de acordo com programação prévia;

III – celebração de acordos, elaboração de contratos, petições, defesas, impugnações, recursos e realização de audiências nos órgãos jurisdicionais;

IV – aplicação das técnicas de negociação, conciliação, mediação, arbitragem e justiça restaurativa, por meio da Central de Prática Restaurativa, que integra o Núcleo de Prática Jurídica;

V – outras atividades práticas a critério do professor orientador do componente curricular do eixo de formação prática.

Projetos de atendimento e prestação de serviço à comunidade poderão ser criados mediante aprovação dos órgãos competentes.



10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório contemplará exclusivamente práticas reais, será oferecido pelo Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) como atividade opcional e será desenvolvido mediante programas de extensão e convênios com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com escritórios de advocacia e órgãos de funções essenciais à Justiça ou com entidades públicas ou privadas, comunitárias e sindicais, mediante a participação efetiva do discente em assistência jurídica real.

As atividades previstas no plano de estágio, efetivamente cumpridas, poderão ser aproveitadas como atividade real para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que guardem correlação com as atividades previstas no plano de ensino do respectivo componente curricular e sejam validadas pelo professor orientador do componente curricular do eixo de formação prática.

Ainda, as atividades efetivamente cumpridas poderão ser contadas como atividades de extensão ou como atividades acadêmicas complementares.

10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros



11. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso constitui componente curricular obrigatório a ser executado na 5ª série do curso, com carga horária de 136 (cento e trinta e seis) horas anuais, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Público e do Departamento Direito Privado e Processual.

O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso tem por finalidade a elaboração e defesa de um trabalho monográfico de natureza científica, que deverá abordar temas das áreas de conhecimento do curso, objetivando estimular a criatividade, capacidade de pesquisa e argumentação do aluno por meio da elaboração de trabalho individual e escrito, expondo-o de maneira articulada e formalmente correta. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá consistir em parte em atividade de extensão a ser contemplada no projeto.





12. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES – AAC

As Atividades Acadêmicas Complementares, no total de 185 (cento e oitenta e cinco) horas, correspondentes a 5% da carga horário do curso, cujo cumprimento é requisito necessário para a conclusão do curso e colação de grau são assim discriminadas:

- I - Atividades de Ensino;
- II - Atividades de Pesquisa;
- III - Atividades Estudantis;
- IV – Atividades Culturais.

Podem ser computadas como atividades de ensino, no limite de 60 (sessenta) horas por evento, as seguintes modalidades:

- I - Componentes Curriculares Isolados ofertados por outros cursos que não integrem a grade curricular do curso de origem, sob a forma de componente curricular isolado no qual o aluno tenha obtido aprovação;
- II- Monitoria Suporte geral de estudos (aulas de reforço, orientação de trabalhos, etc.), comprovadas mediante certificado ou relatório;
- III - Cursos de formação Complementar, tais como: Oficina em laboratório de Ensino; Cursos de curta duração; Cursos de línguas, mediante apresentação de documento comprobatório de aprovação;
- IV - Grupos de Estudos coordenados por professor, comprovadas mediante relatório;
- V- Estágio extracurricular em instituições de ensino ou empresas, desde que não configurado como estágio supervisionado curricular.

Podem ser computadas como atividades de pesquisa as seguintes modalidades:

- I - Pesquisa Iniciação científica e outros projetos de pesquisa;
- II - Publicações em periódicos, em anais de eventos e outros;
- III - Palestras e comunicações em congressos e similares.
- IV - Participação em eventos Jornadas, seminários, simpósios, congressos, encontros, palestras, conferências, debates, mesas redondas, atualização, feiras científicas em escolas e outros;
- V - Visitas técnicas Visitas coordenadas e orientadas por professor, comprovadas mediante relatório.

Podem ser computadas como atividades de estudantis, no limite de 20 (vinte) horas por evento, as seguintes modalidades:

- I - Participação em entidades estudantis Representação estudantil;
- II - Representação em conselhos da IES e Comissão de Avaliação Institucional Conselho Acadêmico, Conselho Superior da IES e Comissão de Avaliação Institucional da IES;
- III - Representantes de turma Liderança de turma;

Podem ser computadas como atividades de culturais, no limite de 10 (dez) horas por evento, as seguintes modalidades:

- I - Filmes / Teatro Comprovação de assistência mais relatório assinado pelo professor responsável pela atividade;
- II - Visitas a órgãos do foro judicial ou extrajudicial, do Ministério Público, Delegacias, Penitenciárias Comprovação de visita mais relatório assinado pelo professor responsável;
- III - Visitas a museus, exposições de arte ou similares.
- IV - Publicações não científicas;



13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO

As atividades de extensão estão integradas à matriz curricular, sob a nomenclatura Unidade Curricular de Extensão - UCE, compondo 10% (dez por cento) do total da carga horária, sem que isso implique em aumento da carga horária total do curso.

As Unidades Curriculares de Extensão devem ser executadas nas seguintes modalidades:

- I – Programas de Extensão;
- II - Projetos de Extensão;
- III - Projetos de Prestação de Serviços;
- IV - Cursos de Extensão;
- V - Eventos de Extensão;
- VI – Estágio Não Obrigatório, desenvolvido por meio de projeto de extensão devidamente institucionalizado, no limite máximo de 234 (duzentas e trinta e quatro) horas;
- VII – Trabalho de Conclusão de Curso que desenvolva atividade de extensão;
- VIII – Carga horária total ou parcial de Disciplina Curricular com componente de extensão;
- IX – Outras modalidades de Extensão não contempladas nos incisos anteriores.

As Unidades Curriculares de Extensão poderão ser desenvolvidas no âmbito de qualquer curso da Universidade Estadual de Maringá ou de outras instituições, desde que mediante convênio. O Curso de Direito, devidamente representado pela Universidade Estadual de Maringá, poderá firmar Termos de Convênio com outras instituições de educação básica ou superior, instituições de pesquisa ou instituições governamentais em geral, para a oferta de atividades de extensão conjuntas.

O Projeto Pedagógico prevê a criação da disciplina Comunicação Social e Direito como componente obrigatório para a integralização do Curso de Direito.

As demais disciplinas da matriz curricular do Curso de Direito poderão contemplar até 20% (vinte por cento) de sua carga horária com atividades de extensão, mediante aprovação de projeto junto à Pró-reitoria de Extensão.

Caberá ao Departamento de Direito Público e ao Departamento de Direito Privado e Processual apresentar atividades de extensão necessárias para que o estudante atinja a carga horária exigida.



14. APOIO AO ALUNO

14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

A matriz curricular prevista neste Projeto Político Pedagógico será implantada a partir de 2023.

A transição curricular entre os Projetos Políticos Pedagógicos observará o que prevê a Súmula no. 03/91, do Conselho Federal de Educação, que assim enuncia:

“Não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola. Uma legislação nova, eminentemente de ordem pública, alcança as situações em curso e a elas, de imediato, se aplica.

Mas o enfoque pedagógico recomenda que não se submeta o processo educativo, que é contínuo e cumulativo, a transições bruscas ou modificações traumáticas. Assim, a implantação de novos currículos, mínimos ou plenos, deve adotar processo gradual que facilite os ajustamentos adequados.”

Observará, também, a flexibilização da atividade de ensino e levará em consideração o conteúdo da atividade acadêmica, independente de sua nomenclatura.

Assim, os alunos ingressantes no curso sob a égide do Projeto Político Pedagógico em extinção reprovados em qualquer dos componentes curriculares nele previstos deverão cursá-lo em regime de dependência, ou poderão cursar componente curricular equivalente previsto no presente Projeto Político Pedagógico, desde que o conteúdo programático deste abranja aquele, a critério do Coordenador do Conselho Acadêmico do Curso.

Os alunos egressos de transferências internas ou externas que cumpriram, na Instituição de origem, componente curricular previsto no presente Projeto Político Pedagógico poderão solicitar aproveitamento de estudos.



15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

São disponibilizadas atividades de monitoria, sob a orientação docente, visando proporcionar assistência pedagógica aos alunos da graduação.

O Programa de Monitoria tem os seguintes objetivos:

- I - promover iniciação à docência, contribuindo para a formação de recursos humanos para o ensino;
- II - estimular a pesquisa e o desenvolvimento de metodologias de ensino;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- IV - proporcionar complementação de estudos, contribuindo para a diminuição da evasão e da reprovação por insuficiência de conteúdos;
- V - ampliar a interação da pós-graduação com a graduação, por intermédio do envolvimento discente.

16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO



20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito tem caráter propositivo e consultivo em matéria de natureza acadêmica no que concerne à formulação, à implementação, à avaliação e ao desenvolvimento do respectivo projeto pedagógico do curso, visando atendimento às necessidades da graduação, às exigências do mercado de trabalho e às políticas públicas relativas à área de conhecimento e normas da instituição.

As proposições do Núcleo Docente Estruturante são submetidas à apreciação e à deliberação do Departamento de Direito Público e do Departamento de Direito Privado e Processual afetos ao curso e do Conselho Acadêmico.

O Núcleo Docente Estruturante tem as seguintes atribuições:

- I - propor a concepção e os fundamentos do projeto político pedagógico do curso;
- II - propor formas de integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto político pedagógico;
- III - propor formas de integração curricular entre as diferentes áreas de ensino constantes no currículo;
- IV - indicar, ao conselho acadêmico, formas de avaliação e de acompanhamento do curso;
- V - avaliar o projeto pedagógico do curso e propor atualização;
- VI - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no conselho acadêmico de curso, sempre que necessário.
- VII - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento do ensino, de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VIII - propor mecanismos para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IX - analisar e verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, bem como o cumprimento das demais normas legais estabelecidas no âmbito da UEM;
- X - analisar e responder as solicitações dos departamentos, dos conselhos acadêmicos e da comunidade acadêmica;
- XI - assessorar os conselhos acadêmicos e os departamentos.



21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

A avaliação institucional do Projeto Pedagógico é realizada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, executora de parte do processo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e tem por finalidade coordenar o processo interno de avaliação da educação superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM em suas múltiplas dimensões.





22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

22.1 Expansão do Corpo Docente									
Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
TOTAL									

Professor Visitante: Resolução CEP nº 086/1993 e Resolução CAD nº 467/2002
Concurso Público - Regulamento: Resolução COU nº 017/2015
Regime de Trabalho Docente: Resolução CAD 070/2017 e alterações
Translado docente inter câmpus: Resolução CAD nº 336/2007
Serviço Voluntário : Resolução CAD nº 670/1999

22.2 Expansão do Corpo Técnico									
Categoria	C/H	Deptº	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
		A							
		A							
		B							
TOTAL									

22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo							
Nome do Laboratório	Código Classific. EMEC	Ano do Currículo	Alunos/Turma	Existente		À construir	
				Nº	(M²)	Nº	(M²)

22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo			
Descrição do Equipamento	Ano do Currículo	Quantidade	
		Existente	Adquirir

22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo						
Sala	Características				Alunos/Turma	Turmas/Semana
	Ano	Área (m²)	Existente	À construir		

22.6. Laboratórios Específicos do Curso

22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar



23. Processo Seletivo de Ingresso, Implantação e Regularidade (Para EAD e Projetos vinculados a Programas)





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Ensino Projeto Pedagógico de Curso de Graduação										
Formulário para <u>Alteração</u> de Disciplina										
Curso:										
9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES										
9.1. Identificação										
Disciplina (nome atual):		Monografia II								
Disciplina (nome proposto):		Trabalho de Conclusão de Curso								
Departamento(s) (atual):		DDP e DPP								
Departamento(s) (proposto):										
9.2. Ementa (atual):		Elaboração do Projeto final da Monografia Jurídica								
9.2. Ementa (proposta):		Elaboração do Projeto Preliminar e Final do Trabalho de Conclusão de Curso.								
9.3 Objetivos (atuais):		Acompanhar e orientar o aluno na elaboração do projeto final e da redação da monografia jurídica.								
9.3 Objetivos (propostos):		Colaborar com a aluno na escolha e delimitação do tema do trabalho de conclusão de curso. Orientar o aluno na escolha das referências bibliográficas. Orientar e acompanhar o aluno na elaboração e redação do projeto de pesquisa. Acompanhar e orientar o aluno na elaboração do projeto final e da redação do trabalho de conclusão de curso.								
9.4. Modalidade e Série de Oferta										
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	<i>Série</i>	<i>Anual</i>	<i>1º Sem</i>	<i>2º Sem.</i>		
Atual			X			136				
Proposta										
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos										
Carga Horária		Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular</i>
Carga Horária (atual):					136	136		136		
Carga horária (proposta)										
Número de Alunos por Turma (atual):		40								
Número de Alunos por Turma (proposta):										



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Cíclios/Outros	Semipresencial
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico		
Aprovação no Departamento:		Aprovação no Conselho Acadêmico:
Local e Data: Maringá 08/04/2022 (DDP) e 13/04/2022		Local e Data:
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento		Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Ensino Projeto Pedagógico de Curso de Graduação									
Formulário para Criação de Disciplina									
Curso: Direito									
9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES									
9.1. Identificação									
Disciplina:	Comunicação Social e Direito								
Departamento:	DDP e DPP								
Curso:	Direito								
Centro:	CSA								
Campus:	Sede								
9.2. Ementa:	Atividades de Extensão - Projetos de comunicação de atividades de extensão desenvolvidas no ano letivo pelos alunos sob a coordenação do professor da disciplina e orientação do corpo docente.								
9.3 Objetivos:	<p>Produção por parte dos alunos de conteúdo de jurídico de interesse da sociedade para divulgação em mídias digitais e físicas.</p> <p>Veiculação dos projetos desenvolvidos pelos alunos em mídias de rádio, televisão, rede sociais: por meio de <i>podcast</i>, <i>lives</i>, cartilhas, palestras e outros.</p> <p>Organização pelos alunos, sob a coordenação do professor da disciplina, da semana de divulgação da produção de conteúdo extensionista e científico.</p>								
9.4. Modalidade e Série de Oferta	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	<i>Série</i>	<i>Anual</i>	<i>1º Sem</i>	<i>2º Sem.</i>	
			X		4ª	X			
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Carga Horária, Número de Alunos por turma e Número de turmas	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
		<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular</i>
Carga horária	13 6		X	X	4	13 6			
Número de alunos por turma	40								
Número de Turmas	4								



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	D34	210 e 211
9.7. Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico		
Aprovação no Departamento: Local e Data: Maringá 08/04/2022 (DDP) e 13/04/2022		Aprovação no Conselho Acadêmico: Local e Data: Maringá, 17/05/2022
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento		Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso



ANEXO I

Regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado e Escritório de Aplicação do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução 029/2021-CEP, que aprova as diretrizes para a inclusão da extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 010/2010-CEP, que aprova diretrizes do ensino de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Processo 1663/1991-PRO, que define o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 005/2018-CNE/CES, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito;

Considerando a Resolução 033/2017-CEP, que aprova o regulamento para o desenvolvimento de projetos de extensão na Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO

**REGULAMENTO DO ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO, DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E DO
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE MARINGÁ**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atividades dos componentes curriculares obrigatórios do eixo de formação prática do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:



I – Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Direito o componente curricular obrigatório, consistente no ato educativo que visa ao desenvolvimento de habilidades e ao aprendizado de competências próprias das atividades profissionais da advocacia, pública e privada, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas, mediante cumprimento de plano de ensino com atividades práticas, simuladas e reais, que efetivem a unidade teórico-prática do Curso;

II – Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório aquele oferecido pelo Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), com 408 horas/aula, consistente em atividades destinadas a implementar o perfil do formando mediante treinamento profissional por meio do cumprimento de planos de ensino com atividades essencialmente práticas, simuladas e reais, que efetivem a unidade teórico-prática do Curso, cujo cumprimento de sua carga horária com aproveitamento dos conteúdos, constitui requisito para a aprovação e obtenção do diploma de Bacharel em Direito;

III – Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório aquele oferecido pelo EAD como atividade opcional, compatível com as atividades práticas reais do estágio curricular supervisionado obrigatório, desenvolvida mediante convênio com entidades públicas ou privadas, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

IV – Estágio Supervisionado Profissional de Advocacia aquele oferecido como atividade de estágio extracurricular, de caráter opcional, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

V – Estagiário é o aluno regularmente matriculado que esteja cursando o Curso de Graduação em Direito a partir da 3ª série e apto ao desenvolvimento de atividades que integrem a programação curricular e didático-pedagógica do curso;

VI – Unidade Concedente de estágio é a entidade jurídica de direito público ou privado, órgão da administração pública ou instituição de ensino que apresente condições para o desenvolvimento do estágio e esteja previamente conveniada com a Universidade Estadual de Maringá;

VII – Interviente é a Universidade Estadual de Maringá, enquanto instituição de ensino superior na qual o aluno encontra-se matriculado, responsável pela homologação do estágio, mediante avaliação das condições de sua realização;

VIII – Coordenadoria Geral de Estágios é a divisão da Pró-Reitoria de Ensino (PEN) responsável pela integração, organização e administração dos estágios nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

IX – Coordenador Geral de Estágio é o docente indicado pelos coordenadores de estágio com experiência de, no mínimo, dois anos de coordenação de estágio, nomeado pelo Reitor para tal função;

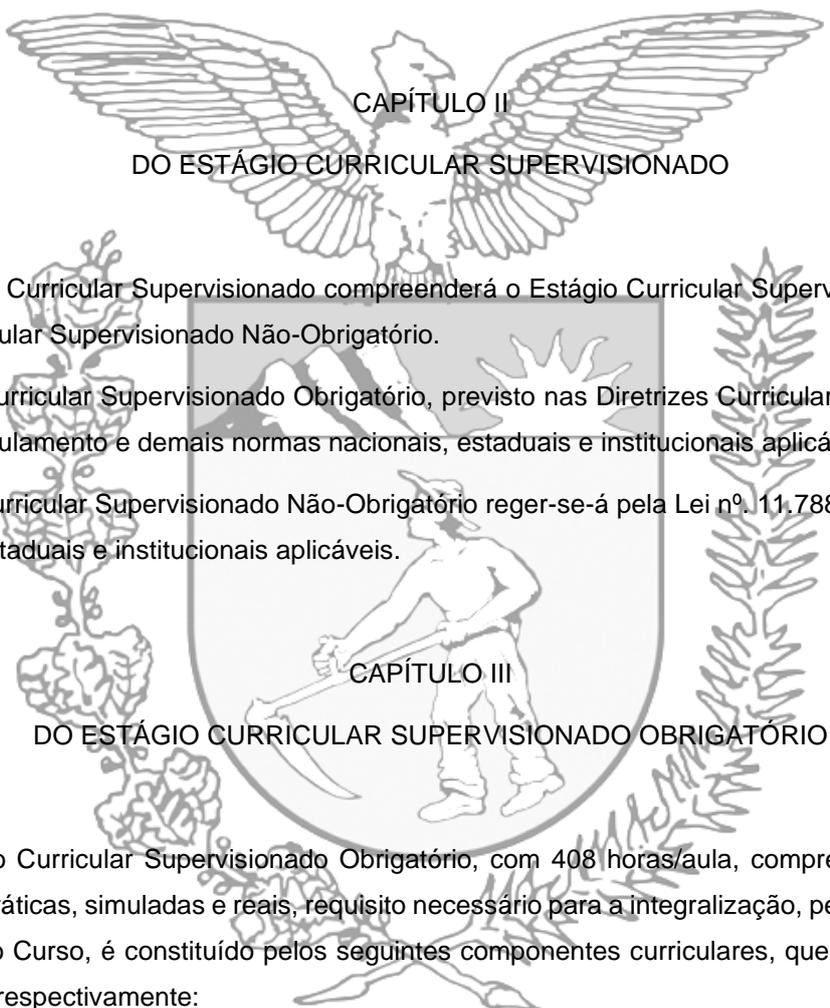
X – Comitê Assessor é parte integrante da Coordenadoria Geral de Estágio, constituído por um representante de cada centro da Universidade Estadual de Maringá, escolhido entre os coordenadores de estágio;



XI – Coordenador de Estágio é o Supervisor do EAD;

XII – Orientador de Estágio é o docente da instituição com formação e experiência na área de estágio, lotado no DPP ou outro departamento, que esteja à disposição do Escritório de Aplicação do Curso de Direito – EAD;

XIII – Supervisor de Estágio é o profissional (co)responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, no campo de estágio, vinculado à unidade concedente de estágio.



CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 2o. O Estágio Curricular Supervisionado compreenderá o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório.

§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, reger-se-á por este Regulamento e demais normas nacionais, estaduais e institucionais aplicáveis.

§ 2º. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório reger-se-á pela Lei nº. 11.788/2008 e demais normas nacionais, estaduais e institucionais aplicáveis.

CAPÍTULO III
DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 3o. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, com 408 horas/aula, compreendendo atividades essencialmente práticas, simuladas e reais, requisito necessário para a integralização, pelos alunos, da carga horária mínima do Curso, é constituído pelos seguintes componentes curriculares, que serão ministrados a partir da 3ª série, respectivamente:

I – na 3ª série:

- a) Prática Processual Civil I e Contratual – com 68 horas/aula;
- b) Prática de Soluções Alternativas de Conflito – com 68 horas/aula;

II – na 4ª série:

- a) Prática Processual Civil II – com 68 horas/aula;
- b) Prática Processual Trabalhista – com 34 horas/aula;
- c) Prática Processual Penal I – com 34 horas/aula;



III – na 5ª série:

- a) Prática Processual Civil e Previdenciária – com 34 horas/aula;
- b) Prática Processual Penal II – com 68 horas/aula;
- c) Prática de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal – com 34 horas/aula.

Art. 4o. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de atividades simuladas será cumprido no próprio Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), contemplando atividades sobre os componentes curriculares já cursados, ou em curso, possuindo como eixo metodológico o estudo de casos, visando:

- I – elaboração de contratos e documentos afins;
- II – formação de processos simulados, elaboração de peças profissionais e atos processuais;
- III – orientação prática da organização judiciária e dos estatutos da advocacia, da magistratura, do ministério público e respectivos códigos de ética profissional;
- IV – simulação de audiências, sustentações orais em tribunais e atuação no tribunal do júri;
- V – treinamento em técnicas de negociação, conciliação, mediação, arbitragem e justiça restaurativa;
- VI – análise de autos reais findos.

Parágrafo único. Cabe ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) e ao professor do componente curricular do eixo de formação prática a escolha de atividades que atendam os conteúdos da matriz curricular proposta para o Curso de Direito, e, principalmente, seu conteúdo de formação temática específica.

Art. 5o. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório de atividades reais poderá ser cumprido no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) ou na Central de Prática Restaurativa (CPR-UEM), podendo ter suas atividades desenvolvidas em outros órgãos, por meio de projetos ou convênios, envolvendo as seguintes atividades:

- I – visitas programadas, orientadas e controladas aos órgãos jurisdicionais, delegacias de polícia, escritórios de advocacia, departamentos jurídicos, penitenciárias, órgãos de registros públicos, órgãos do ministério público, entidades correlatas de interesse das profissões jurídicas e de funções essenciais à Justiça e, ainda, de acompanhamento a audiências e sessões judiciárias;
- II – atendimento à comunidade no próprio Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) ou mediante o deslocamento a outras localidades, de acordo com programação prévia;



III – celebração de acordos, elaboração de contratos, petições, defesas, impugnações, recursos e realização de audiências nos órgãos jurisdicionais;

IV – aplicação das técnicas de negociação, conciliação, mediação, arbitragem e justiça restaurativa, por meio da Central de Prática Restaurativa, que integra o Núcleo de Prática Jurídica;

V – outras atividades práticas a critério do professor orientador do componente curricular do eixo de formação prática.

Parágrafo único. Projetos de atendimento e prestação de serviço à comunidade poderão ser criados mediante aprovação dos órgãos competentes.



CAPÍTULO IV

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 6º. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório contemplará exclusivamente práticas reais, será oferecido pelo Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) como atividade opcional e será desenvolvido mediante programas de extensão e convênios com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com escritórios de advocacia e órgãos de funções essenciais à Justiça ou com entidades públicas ou privadas, comunitárias e sindicais, mediante a participação efetiva do discente em assistência jurídica real.

§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório poderá ser realizado, a partir da 3ª série do Curso de Graduação em Direito, pelo aluno regularmente matriculado nos componentes curriculares do eixo de formação prática, desde que os esteja cursando.

§ 2º. As atividades previstas no plano de estágio, efetivamente cumpridas, poderão ser aproveitadas como atividade real para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que guardem correlação com as atividades previstas no plano de ensino do respectivo componente curricular e sejam validadas pelo professor orientador do componente curricular do eixo de formação prática.

§ 3º. As atividades desenvolvidas com a realização do estágio curricular supervisionado não obrigatório poderão ser aproveitadas, até o limite disposto em resolução específica, como atividade de extensão ou como atividade acadêmica complementar.



CAPÍTULO V

DO ESCRITÓRIO DE APLICAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Art. 7º. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá (CSA/UEM), parte integrante do Curso de Graduação em Direito, é composto pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM).

Art. 8º. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) tem as seguintes finalidades:

I – oferecer oportunidade de desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Não-Obrigatório e do Estágio Profissional de Advocacia e demais práticas do Curso de Direito;

II – oferecer oportunidade e estrutura para o funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado com o fim de promover o desenvolvimento das habilidades e competências do perfil do formando definido no Projeto Pedagógico, mediante treinamento profissional de seus alunos para as habilidades na advocacia, pública e privada, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas;

III – oferecer condições para a prestação de serviços de assistência jurídica à comunidade interna e externa, enquanto atividade de práticas reais do estágio supervisionado, por meio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);

IV – oferecer condições para a criação, manutenção e desenvolvimento de Programas destinados à aplicação do Direito, especialmente voltados para a efetividade dos Direitos Fundamentais e da cidadania;

V – oferecer condições para que o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) cumpra suas finalidades mediante o desenvolvimento de Programas destinados à aplicação do Direito, bem como a assistência jurídica à comunidade;

VI – servir de base e apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores, técnico-administrativos, advogados e alunos envolvidos nas atividades compreendidas pelo Estágio Curricular Supervisionado;

VII – organizar, coordenar, controlar e orientar o Estágio Curricular Supervisionado;

VIII – avaliar, por meio de professores orientadores, as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso;

IX – atender à comunidade, no âmbito de sua competência, por meio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);

X – servir de suporte para questões jurídicas referentes Empresas Juniores que integrem a estrutura de outros cursos da instituição;



XI – promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos, diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços de assessoria jurídica à comunidade ou entidade filantrópica ou de assistência social, bem como para entidade de defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, especialmente relativas aos direitos fundamentais, quer regionais ou locais;

XII – promover a interação com os componentes curriculares profissionalizantes e fundamentais do curso, no desenvolvimento de material didático e temas para estudo de casos nas práticas simuladas;

XIII – dar preferência ao campo de estágio que proporcione vivência prática e profissional relativas às questões sociais urgentes, a fim de que se cumpra a finalidade social da Universidade Estadual de Maringá, enquanto instituição pública e gratuita, e do Curso de Direito, em especial no que tange às ações que visem a dar efetividade aos direitos fundamentais e à cidadania.

Art. 9º. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) reger-se-á pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, por este Regulamento, pelas determinações dos órgãos superiores e pelas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e institucionais.

Art. 10. A administração do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) será exercida por um Supervisor e um Supervisor Adjunto, eleitos para esse fim, dentre os professores integrantes da carreira docente, lotados no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), que ministram componentes curriculares do eixo de formação prática e tenham três (03) anos de efetivo exercício junto ao EAD.

§ 1º. O processo destinado à escolha do Supervisor e do Supervisor Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) observará o procedimento eleitoral estabelecido no Regimento Interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA).

§ 2º. O prazo de duração do mandato de Supervisor e do Supervisor Adjunto será de dois anos, permitida até uma recondução, por igual período.

§ 3º. A escolha do Supervisor e do Supervisor Adjunto realizar-se-á dentro do prazo de 30 dias anteriores ao vencimento do mandato dos mesmos, ou até 30 dias após vacância dos respectivos cargos.



§ 4º. No caso de vacância simultânea dos cargos do Supervisor e do Supervisor Adjunto, a supervisão será exercida pelo professor mais antigo, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), que ministre componente curricular do eixo de formação prática, e assim sucessivamente, no caso de recusa ou impedimento.

§ 5º. Os candidatos à Supervisão deverão apresentar planos de trabalho para desenvolvimento das atividades de prática jurídica, previsto para o respectivo período de mandato.

Art. 11. Compete ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD):

- I – representar o EAD junto ao Departamento de Direito Privado e Processual (DPP) e demais órgãos e instituições;
- II – coordenar as atividades do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) e controlar a frequência dos professores;
- III – programar as atividades a serem desenvolvidas a serem desenvolvidas nos componentes curriculares do eixo de formação prática;
- IV – orientar o corpo docente sobre as normas e metodologias pertinentes aos componentes curriculares do eixo de formação prática;
- V – indicar professores para atender aos programas de atividades individuais e/ou em grupos;
- VI – organizar e distribuir as turmas e/ou grupos de atividades de estágio;
- VII – manter, por meio da secretaria, o registro de todos os documentos do Estágio Curricular Supervisionado;
- IX – manter o controle das atividades de estágio, com elaboração prévia de seu orçamento;
- X – Supervisionar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM).

Art. 12. Ao Supervisor Adjunto compete auxiliar o Supervisor no exercício de suas funções administrativas e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 13. O Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) manterá uma secretaria destinada a atender as suas atividades.



CAPÍTULO V
DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 14. Para atingir sua finalidade, o Estágio Curricular Supervisionado será constituído de coordenação, orientação, estagiários e avaliação.

Art. 15. A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado será exercida pelo Supervisor e Supervisor Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) na forma e com as atribuições definidas.

Art. 16. A orientação das atividades de estágio curricular supervisionado será exercida por professores lotados no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP) e/ou professores de outros departamentos que estejam à disposição do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD).

Art. 17. A orientação far-se-á de forma direta e individual, podendo realizar-se por meio de grupos ou turmas, levando em conta a especificidade das atividades.

Parágrafo único. Ao professor orientador será atribuída carga horária letiva correspondente ao programa executado, previsto no respectivo plano de ensino.

Art. 18. Ao professor orientador compete:

- I – executar as atividades previstas nos respectivos planos de ensino;
- II – elaborar o plano de desenvolvimento das atividades que deverá ser entregue ao estagiário no primeiro dia letivo;
- III – ministrar, sob a forma de atividades práticas, os conteúdos programáticos a serem executados pelos estagiários;
- IV – manter o controle oficial do recebimento dos trabalhos executados, dentro dos respectivos prazos de realização.
- V – proceder à avaliação do rendimento escolar na forma prevista para a atividade programada.

Art. 19. São considerados estagiários todos os alunos matriculados nos componentes curriculares que integram o estágio curricular supervisionado.



Art. 20. Compete aos estagiários:

- I – cumprir este regulamento e as demais determinações legais referentes ao estágio curricular supervisionado;
- II – no desenvolvimento das atividades, cumprir os respectivos planos de ensino;
- III – apresentar, nos prazos estabelecidos, os trabalhos e/ou relatórios previstos para as atividades;
- IV – manter contato com o professor orientador, na forma e prazos estabelecidos;
- V – agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), do Curso de Graduação em Direito e da Universidade.

Art. 21. A avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório far-se-á individualmente, de forma sistemática e contínua, e deverá considerar:

- I – o desempenho do aluno e o cumprimento das atividades previstas no plano de ensino;
- II – o cumprimento dos prazos de entrega das atividades propostas, de conformidade com os respectivos planos de ensino;

§ 1º. Para cada componente curricular será atribuída uma nota final obtida pela média aritmética simples resultante da somatória das notas atribuídas a cada atividade desenvolvida, sendo aprovado o estagiário que obtiver nota igual ou superior a seis.

§ 2º. A avaliação levará em consideração as atividades reais e simuladas desenvolvidas pelos alunos.

§ 3º. Não será permitido ao aluno a revisão de avaliação e a realização de avaliação final de qualquer componente curricular relacionado ao estágio curricular supervisionado obrigatório, bem como não lhe será permitido cursá-lo em dependência.

Art. 22. A avaliação das atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório far-se-á individualmente, de forma sistemática e contínua, e deverá considerar:

- I – a avaliação do supervisor responsável pelo acompanhamento da execução do plano de atividades de estágio;



II – o cumprimento pelo estagiário das atividades descritas no plano de atividades de estágio, com aproveitamento;

III – compatibilidade entre as atividades descritas no plano de atividades de estágio e as atividades previstas no plano de ensino do respectivo componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo único. Para validar as atividades cumpridas pelo estagiário, o orientador responsável pelo seu acompanhamento poderá aplicar avaliação específica a respeito das atividades realizadas, constantes do plano de atividades de estágio, a fim de considerá-las cumpridas para efeito do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.



CAPÍTULO VI
DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 23. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), que integra o Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), é composto pela Central de Prática Restaurativa (CPRUEM), e tem por finalidade:

- I – oferecer oportunidade de estágio para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos do Curso de Direito;
- II – oferecer condições para a prestação de serviços de assistência jurídica à comunidade interna e externa, enquanto atividade de práticas reais do estágio supervisionado.

§ 1º. Para a consecução dessas finalidades, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJUEM) deverá:

- I – atender a comunidade na defesa de seus interesses, prestando-lhes assistência jurídica, seja na esfera judicial ou extrajudicial;
- II – envolver os acadêmicos-estagiários, encaminhados pelo EAD, nas suas atividades, sob orientação dos professores que integram o Escritório de Aplicação do Curso de Direito.

§ 2º. Para fazer jus ao atendimento de que trata o inciso II deste artigo, o interessado deverá se submeter à triagem socioeconômica realizada pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) e preencher os requisitos da Lei Federal no. 1060/50.



§ 3º. As atividades de estágio realizadas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) serão essencialmente práticas, devendo proporcionar aos alunos a participação direta, de forma real, em situações próprias das variadas rotinas vivenciadas nas diversas profissões jurídicas, mediante a assistência jurídica à comunidade.

Art. 24. Para atingir suas finalidades, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) contará com a participação de:

I – docentes lotados no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), integrantes do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD);

II – advogados;

III – assistente social;

IV – psicólogo;

V – agente universitário.

Art. 25. A administração do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) será exercida por um Coordenador eleito pelo voto direto e secreto de maioria absoluta de seus integrantes.

§ 1º. A coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) é função exclusiva de docente lotado no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), integrante do EAD, que tenha, pelo menos, três (03) anos de efetivo exercício junto ao Escritório de Aplicação do Curso de Direito.

§ 2º. A eleição para escolha do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJUEM) far-se-á na data fixada para a eleição do Supervisor e do Supervisor Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), observado o procedimento eleitoral estabelecido no Regimento Interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA).

§ 3º. O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) terá um mandato de dois (02) anos, permitida a recondução por uma única vez, devendo sua eleição coincidir com a do Supervisor e do Supervisor Adjunto do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD), conforme o disposto neste Regulamento.

Art. 26. Ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) compete:

I – administrar e representar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), de acordo com as diretrizes globais da instituição;



- 
- II – despachar com o Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) no tocante aos assuntos relativos ao setor;
 - III – oportunizar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas que se fizerem necessárias, por meio dos recursos existentes no Núcleo de Prática Jurídica (NPJUEM);
 - IV – estabelecer os critérios básicos que devem nortear a triagem socioeconômica do assistido, reavaliando-os periodicamente;
 - V – organizar e distribuir os trabalhos que competem aos servidores lotados no setor;
 - VI – elaborar e encaminhar ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) o relatório mensal das atividades por ele desenvolvidas;
 - VII – sugerir medidas visando o aperfeiçoamento dos profissionais atuantes no setor;
 - VIII – elaborar e encaminhar ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD) proposta orçamentária do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) no prazo previsto pelas normas internas da instituição;
 - IX – elaborar projetos destinados à constituição e manutenção de convênios a serem firmados junto à órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal e outras Instituições;
 - X – manter contato com o Poder Judiciário visando o bom desenvolvimento das atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);
 - XI – desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 27. Aos advogados incumbe:

- I – desenvolver atividades inerentes à sua formação profissional;
- II – articular-se com os acadêmicos estagiários vinculados a casos concretos;
- III – sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos trabalhos;
- IV – participar de reuniões convocadas pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);
- V – emitir relatórios mensais de atividades.

Art. 28. Ao assistente social e ao psicólogo incumbem praticar os atos inerentes à sua formação profissional, mediante determinação do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM).

Art. 29. Aos agentes universitários incumbe:

- I – efetuar a análise e triagem da situação socioeconômica dos requerentes à assistência jurídica;



- II – executar os serviços de secretaria;
- III – receber e acompanhar o fluxo interno de toda a correspondência e processos;
- IV – manter atualizada a relação de endereços de interesses do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);
- V – receber e controlar o material de uso administrativo comum do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) e zelar pela conservação dos equipamentos e instalações utilizadas;
- VI – prestar informações solicitadas, de acordo com as determinações do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM);
- VII – desempenhar outras atividades necessárias ao bom andamento dos serviços do órgão.

Art. 30. O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM) regere-se-á por este regulamento e pelas demais normas da Instituição.



CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE ESTÁGIO

Art. 31. O Conselho de Estágio é constituído pelos professores orientadores dos componentes curriculares do eixo de formação prática, lotados no Departamento de Direito Privado e Processual (DPP), cabendo a sua presidência ao Supervisor do Escritório de Aplicação do Curso de Direito (EAD).

Parágrafo único. O Conselho de Estágio reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia previamente fixado e, extraordinariamente, sempre que convocado.

Art. 32. Ao Conselho de Estágio compete:

- I – definir os conteúdos programáticos e o critério de avaliação dos componentes curriculares que integram o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e elaborar os respectivos planos de ensino;
- II – exercer o controle didático-pedagógico das atividades de estágio;
- III – decidir, em grau de reconsideração, as reclamações discentes pertinentes aos programas dos componentes curriculares do eixo de formação prática.

CAPÍTULO VIII



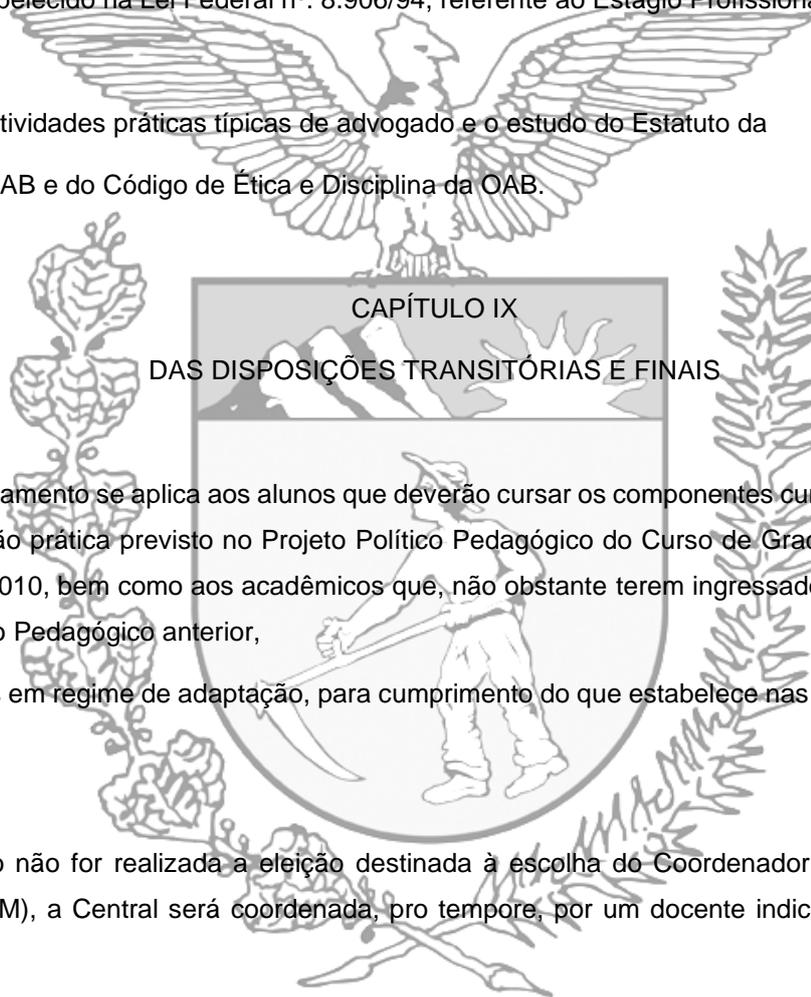
DO ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA

...Resolução nº 050/2022-CI/CSA

fls. 122

Art. 33. O Estágio Profissional de Advocacia configura-se como atividade de estágio extracurricular, de caráter opcional, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com as seguintes finalidades:

- I – cumprir o estabelecido na Lei Federal nº. 8.906/94, referente ao Estágio Profissional de Advocacia;
- II – desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina da OAB.



CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34. Este regulamento se aplica aos alunos que deverão cursar os componentes curriculares que integram o eixo de formação prática previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, em vigor a partir de 2010, bem como aos acadêmicos que, não obstante terem ingressado no curso sob a égide do Projeto Político Pedagógico anterior, deverão cursá-los em regime de adaptação, para cumprimento do que estabelece nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 35. Enquanto não for realizada a eleição destinada à escolha do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ-UEM), a Central será coordenada, pro tempore, por um docente indicado pelo Conselho de Estágio.

Art. 36. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA).

Art. 37. Este regulamento entrará em vigor na data da publicação da resolução que o aprova, revogando-se as disposições em contrário.



ANEXO II

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução 029/2021-CEP, que aprova as diretrizes para a inclusão da extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 010/2010-CEP, que aprova diretrizes do ensino de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Processo 1663/1991-PRO, que define o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 005/2018-CNE/CES, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito;

Considerando a Resolução 033/2017-CEP, que aprova o regulamento para o desenvolvimento de projetos de extensão na Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO

REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

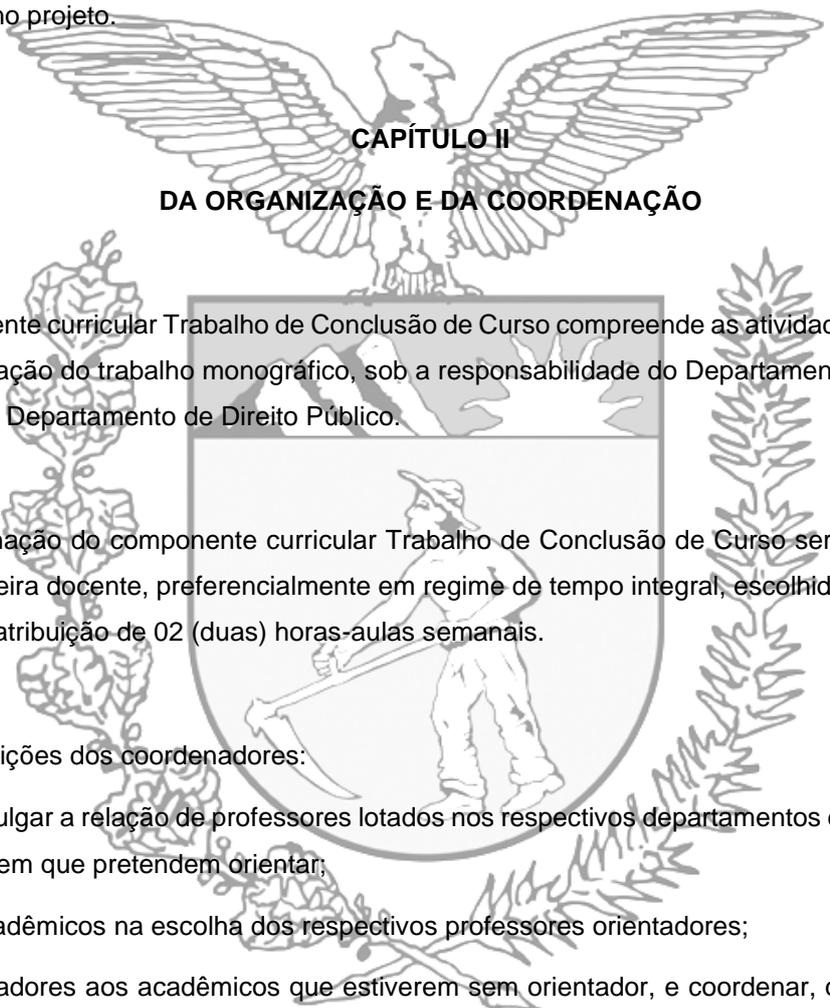
DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso constitui componente curricular obrigatório a ser executado na 5ª série do curso, com carga horária de 136 (cento e trinta e seis) horas anuais, departamentalizado no Departamento de Direito Público e no Departamento Direito Privado e Processual.



Art. 2º. O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso tem por finalidade a elaboração e defesa de um trabalho monográfico de natureza científica, que deverá abordar temas das áreas de conhecimento do curso, objetivando estimular a criatividade, capacidade de pesquisa e argumentação do aluno por meio da elaboração de trabalho individual e escrito, expondo-o de maneira articulada e formalmente correta.

Parágrafo Único. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá consistir em parte em atividade de extensão a ser contemplada no projeto.



CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA COORDENAÇÃO

Art. 3º O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso compreende as atividades de Coordenação, orientação e avaliação do trabalho monográfico, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Privado e Processual e do Departamento de Direito Público.

Art. 4º A Coordenação do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso será feita por professor integrante da carreira docente, preferencialmente em regime de tempo integral, escolhido em reunião de Departamento, com atribuição de 02 (duas) horas-aulas semanais.

Art. 5º. São atribuições dos coordenadores:

- I – organizar e divulgar a relação de professores lotados nos respectivos departamentos e respectivas área(s) de conhecimento em que pretendem orientar;
- II – orientar os acadêmicos na escolha dos respectivos professores orientadores;
- III – indicar orientadores aos acadêmicos que estiverem sem orientador, e coordenar, quando for o caso, o processo de substituição do professor orientador;
- IV – coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras;
- V – organizar o processo de apresentação dos trabalhos de monografia, com a designação e divulgação das datas, horários e local de realização das Bancas Examinadoras para a defesa da monografia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- VI – estabelecer e divulgar calendário geral das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII – convocar, sempre que necessário, os professores orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

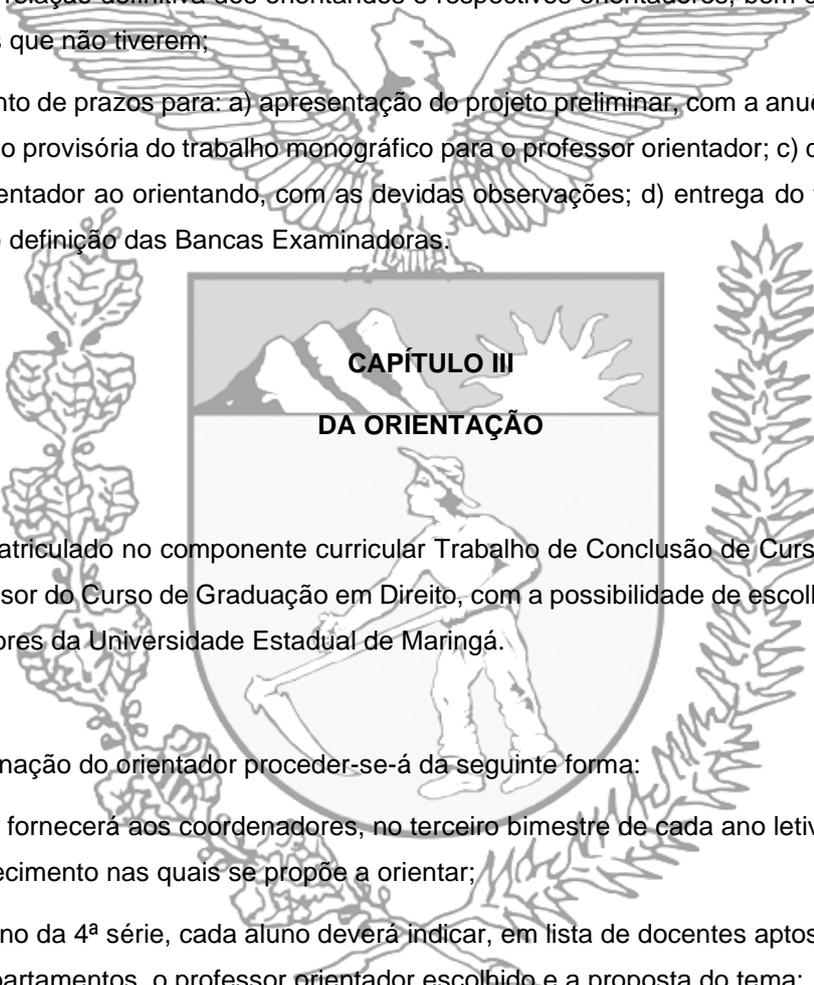


Art. 6º. Até o final do 3º bimestre de cada ano letivo, o coordenador deverá divulgar o calendário com previsão das seguintes atividades:

I – divulgação da relação dos professores orientadores, sua disponibilidade e respectivas áreas de conhecimento;

II – publicação da relação definitiva dos orientandos e respectivos orientadores, bem como a designação de orientador para os que não tiverem;

III – estabelecimento de prazos para: a) apresentação do projeto preliminar, com a anuência do orientador; b) entrega da redação provisória do trabalho monográfico para o professor orientador; c) devolução do trabalho, pelo professor orientador ao orientando, com as devidas observações; d) entrega do trabalho definitivo aos coordenadores; e) definição das Bancas Examinadoras.



CAPÍTULO III
DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º O aluno matriculado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso escolherá como orientador um professor do Curso de Graduação em Direito, com a possibilidade de escolha de um coorientador dentre os professores da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 8º Para designação do orientador proceder-se-á da seguinte forma:

I – cada professor fornecerá aos coordenadores, no terceiro bimestre de cada ano letivo, uma lista contendo as áreas de conhecimento nas quais se propõe a orientar;

II – antes do término da 4ª série, cada aluno deverá indicar, em lista de docentes aptos à orientação disponibilizada pelos Departamentos, o professor orientador escolhido e a proposta do tema;

III – os professores orientadores deverão ser consultados sobre quais alunos serão seus orientandos, com base nas indicações feitas, observados os limites do regime de trabalho docente.

Art. 9º As orientações do Trabalho de Conclusão de Curso poderão ser acrescidas no horário de trabalho docente na razão de uma hora-aula semanal por orientação, até o limite máximo de 04 (quatro) horas-aula, não podendo ser computada na carga horária mínima docente.

Art. 10 Poderá haver recusa da orientação por parte do docente quando:



I – o número de candidatos for superior às vagas de que dispõe o orientador;

II – houver incompatibilidade entre o tema pretendido pelo aluno e a área de conhecimento do orientador.

Parágrafo único. Em caso de recusa será garantida ao aluno a indicação de outro docente para a orientação pelo coordenador do componente curricular.

Art. 11. Compete aos orientadores:

I – colaborar com o aluno na escolha e delimitação do tema da monografia;

II – orientar o aluno na elaboração do projeto final de monografia;

III – orientar o aluno na escolha da bibliografia;

IV – acompanhar e orientar o aluno na elaboração e redação do Trabalho de Conclusão de Curso;

V – comunicar à Coordenação as dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, bem como o descumprimento dos deveres do orientando;

VI – informar à Coordenação o não cumprimento pelo orientando do plano de atividades;

VII – participar das bancas examinadoras para as quais for designado como membro, presidindo as de seus orientandos;

VIII – atender o orientando em horário previamente fixado.

CAPÍTULO IV
DOS ORIENTANDOS

Art. 12 São deveres do orientando:

I – cumprir as normas e regulamentação próprias do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso;

II – cumprir o plano e cronograma de atividades estabelecidos em conjunto com o seu orientador;

III – manter contatos semanais com o seu orientador, em horários preestabelecidos pelo mesmo;

IV – cumprir o calendário de atividades dos componentes curriculares divulgados pelo coordenador;

V – elaborar e apresentar, na data aprazada, o projeto preliminar e a versão final de sua Monografia, de acordo com as instruções de seu orientador;



...Resolução nº 050/2022-CI/CSA

fls. 127

VI – entregar ao coordenador do componente Trabalho de Conclusão de Curso a versão final da Monografia em arquivo pdf/a;

VII – comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final de sua Monografia.

Parágrafo único. A não observância dos deveres constantes neste artigo suspenderão a defesa do trabalho monográfico perante a Banca Examinadora.

Art. 13 São direitos do orientando:

I – definir a temática da Monografia em conformidade com as linhas de pesquisa dos Departamentos do Curso de Graduação em Direito;

II – ter um professor orientador de sua escolha ou indicado na forma prevista neste Regulamento;

III – participar do planejamento e estabelecimento de cronograma do trabalho, juntamente com seu professor orientador;

IV – ser previamente informado da composição da banca de avaliação, bem como sobre o local, data e horário de apresentação de seu trabalho.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art. 14 O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por uma Banca Examinadora constituída para este fim, e consistirá na avaliação da Monografia apresentada, conforme os critérios determinados neste Regulamento.

Parágrafo único. Será considerado aprovado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso o orientando que obtiver a média igual ou superior a 6 (seis).

Art. 15 Tendo em vista a especificidade didático-pedagógica do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso não haverá avaliação final.

Art. 16 As bancas examinadoras serão nomeadas pelo coordenador do componente curricular e serão compostas pelo professor orientador, que a preside, e por até mais dois membros do quadro docente da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 17 As sessões de defesa serão públicas.



Art. 18 Na defesa o orientando terá até 20 (vinte) minutos para apresentar oralmente seu trabalho e cada componente da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição.

Art. 19 Depois de realizada a sessão de defesa, a Banca Examinadora poderá, caso entenda necessário, devolver a Monografia para reformulações e/ou nova defesa oral.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese descrita, a data para a entrega da Monografia reformulada e/ou para a defesa oral do trabalho será designada pela própria Banca Examinadora, concedendo ao orientando prazo não inferior a 10 (dez) dias, contados da devolução da Monografia, devendo o fato ser registrado em ata e comunicado à respectiva Coordenação.

Art. 20 O orientando que não entregar a Monografia ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado.

Art. 21 A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo o sistema de notas individuais por examinador.

§ 1º A Banca Examinadora levará em consideração os seguintes itens:

I – no trabalho escrito, a redação do texto, a relevância do tema, a definição do problema e/ou hipótese, a pesquisa bibliográfica, os objetivos alcançados, os métodos e técnicas empregadas, a redação, as conclusões e a observância às normas para a apresentação;

II – na exposição oral e defesa, o domínio do conteúdo do trabalho, a clareza, a objetividade, a coerência e a segurança.

§ 2º Utilizar-se-á para atribuições das notas, fichas de avaliação individual, onde cada membro da Banca Examinadora deverá apor suas notas para cada item a ser considerado. **§ 3º** A nota final da defesa do Trabalho de Conclusão será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso.

Art. 23 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO III

Regulamenta a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução 007/2018-CNE/CES, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução 029/2021-CEP, que aprova as diretrizes para a inclusão da extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 010/2010-CEP, que aprova diretrizes do ensino de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Processo 1663/1991-PRO, que define o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 005/2018-CNE/CES, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito;

Considerando a Resolução 033/2017-CEP, que aprova o regulamento para o desenvolvimento de projetos de extensão na Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I

Extensão no Currículo do Curso de Direito

Art. 1º A extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.



Parágrafo único. Caberá ao Curso de Direito promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas no processo ensino-aprendizagem.

Art. 2º A inserção da extensão na composição da matriz curricular do Curso de Direito tem por objetivos:

I - Reafirmar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e a vinculação entre o ensino, o trabalho e a realidade social;

II - Promover a formação necessária para atuação profissional cidadã, que permita ao aluno reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social, e que seja capaz de equacionar problemas, com sensibilidade e compromisso social, e desenvolva as habilidades para o trabalho coletivo e interdisciplinar;

III - Ampliar a visão do campo de atuação profissional do aluno, pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitem, de algum modo, a reflexão e a pesquisa a respeito de temas complexos presentes no contexto social;

IV - Realizar intervenções que proporcionem o aprendizado e a reconstrução do processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas, que promovam a interação dialógica com a sociedade, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade;

V - Atender as demandas formativas e sociais relativas ao enfrentamento das questões da sociedade e que promovam impacto, transformação e desenvolvimento social e cultural, pelo aprimoramento das políticas públicas promovendo a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;

VI - Promover atividades de extensão conjuntas entre cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UEM, assim como junto a outras instituições de ensino superior.

Art. 3º As atividades de extensão serão integradas à matriz curricular, sob a nomenclatura Unidade Curricular de Extensão - UCE, compondo 10% (dez por cento) do total da carga horária, sem que isso implique em aumento da carga horária total do curso.

Art. 4º As UCE devem ser executadas nas seguintes modalidades:

I – Programas de Extensão;

II - Projetos de Extensão;

III - Projetos de Prestação de Serviços;



IV - Cursos de Extensão;

V - Eventos de Extensão;

VI – Estágio Não Obrigatório, desenvolvido por meio de projeto de extensão devidamente institucionalizado, no limite máximo de 234 (duzentas e trinta e quatro) horas;

VII – Trabalho de Conclusão de Curso que desenvolva atividade de extensão;

VIII – Carga horária total ou parcial de Disciplina Curricular com componente de extensão;

IX – Outras modalidades de Extensão não contempladas nos incisos anteriores.

§ 1º As atividades desenvolvidas em convênios relativos a programas de natureza governamental, terceiro setor ou outros órgãos de fomento, podem ser consideradas atividades de extensão curricular mediante cadastro na Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

§ 2º As UCE poderão ser desenvolvidas no âmbito de qualquer curso da Universidade Estadual de Maringá ou de outras instituições, desde que mediante convênio.

§ 3º O Curso de Direito, devidamente representado pela Universidade Estadual de Maringá, poderá firmar Termos de Convênio com outras instituições de educação básica ou superior, instituições de pesquisa ou instituições governamentais em geral, para a oferta de atividades de extensão conjuntas.

§ 4º A disciplina Comunicação Social e Direito é componente obrigatório para a integralização do Curso de Direito.

§ 5º As demais disciplinas da matriz curricular do Curso de Direito poderão contemplar até 20% (vinte por cento) de sua carga horária com atividades de extensão.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Direito Público e ao Departamento de Direito Privado e Processual apresentar atividades de extensão que atendam ao disposto neste regulamento.



CAPÍTULO II

Coordenação da Extensão Curricular

Art. 6º Os Departamento de Direito Público e pelo Departamento de Direito Privado e Processual designarão, dentre os docentes do Curso de Direito, um ou mais Coordenadores de Extensão Curricular.

Art. 7º Compete ao Coordenador de Extensão Curricular:

I - Coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas no presente Regulamento de Atividades de Extensão Curricular do Curso de Direito, zelando por seu cumprimento, assim como do presente regulamento;

II - Organizar a oferta de atividades de extensão curricular, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, aprovado no Departamento de Direito Público e no Departamento de Direito Privado e Processual e no Conselho Acadêmico do Curso de Direito;

III - Divulgar oportunamente o rol de atividades de extensão curricular oferecidas, cadastrando-as na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para que se publique as atividades em andamento, o número e o perfil das vagas e o período de inscrição;

IV - Coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, projeto ou um conjunto articulado de projetos de extensão do curso que abranja parte ou todas as atividades de extensão previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, com atribuições de incluir, excluir, ajustar e tramitar, conforme a necessidade, as atividades de extensão e seus participantes, encaminhando, via sistema, a carga horária de extensão curricular efetivamente cumprida para registro em histórico escolar do aluno;

V – Controlar o número de vagas a serem ofertadas nas atividades de extensão curricular é de responsabilidade do Coordenador de Atividades de Extensão designado;

VI – Ministrar o componente curricular extensionista Comunicação Social e Direito, salvo deliberação diversa dos Departamentos.

CAPÍTULO III

Deveres dos Alunos

Art. 8º São deveres do acadêmico:

I - Obedecer a todas as normas institucionais relacionadas às atividades de extensão e a este regulamento;

II - Observar e obedecer às normas do local onde a atividade de extensão é realizada;

III - Cumprir o plano da Atividade de Extensão Curricular a qual está vinculado;



IV - Manter contato com o coordenador da atividade de extensão em que está envolvido, bem como verificar constantemente as informações publicadas ou encaminhadas eletronicamente pela Coordenação de Atividades de Extensão Curriculares;

V - Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

VI - Elaborar e entregar ao professor responsável pela coordenação da atividade de extensão, na forma, prazo e padrões estabelecidos, toda a documentação exigida para o registro de suas UCE;

VII - Comparecer às reuniões convocadas pelo professor responsável pela coordenação da atividade de extensão.



CAPÍTULO IV

Avaliação das Atividades de Extensão

Art. 9º São requisitos para validação das atividades de extensão realizadas pelos alunos do Curso de Direito:

I - Ser realizada para um público-alvo constituído em sua maioria por integrantes da comunidade externa, preferencialmente aquelas com maior vulnerabilidade e localizadas nas áreas de abrangência da Universidade Estadual de Maringá;

II - Promover intervenções que se constituam processos de análise da realidade e de identificação e valorização dos saberes da comunidade, articulando a pesquisa com o ensino, os processos de produção e de aplicação do conhecimento acadêmico, e de monitoramento de resultados e impactos sociais, em processos de atuação transformadora para o desenvolvimento social e regional, assim como proporcionem o aprimoramento das políticas públicas;

III - Estar relacionadas à formação do aluno, envolvendo a especificidade de cada curso;

IV - Proporcionar ao aluno participação ativa como protagonista da ação extensionista, assegurando atuação nas diferentes etapas da atividade;

V - Estar cadastradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura e devidamente aprovadas pelos departamentos e pelo Conselho Acadêmico do Curso, com indicação do professor orientador, a descrição dos objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos, assim como a descrição da metodologia de avaliação da participação do aluno;



Art. 10 O credenciamento e a divulgação das atividades de extensão devem ser realizados semestralmente pelo Coordenador da Extensão Curricular para o período letivo seguinte.

Art. 11 A definição de vagas para as Atividades de Extensão Curricular, de quais os cursos de graduação e/ou pós-graduação aceitos para credenciamento, dos critérios de seleção, classificação e desempate dos alunos, de requisitos para participação e de critérios de avaliação dos alunos deve ser realizada pelo Coordenador das Atividades de Extensão e publicada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura por meio de edital.

Art. 12 É obrigatória a participação de pelo menos um aluno regularmente matriculado no Curso de Direito durante toda a duração da atividade de extensão.

Parágrafo único. O aluno participante deve ter a orientação de um docente da área objeto da atividade de extensão de acordo com a proposta apresentada pelo coordenador da proposta.

Art. 13 O edital de vagas para as atividades de extensão curricular deve apresentar:

- I - A descrição das atividades e das funções a serem realizadas pelos alunos e, se possível, os respectivos professores orientadores;
- II – O número de vagas para cada atividade;
- III - Os requisitos para participação, os horários e, sempre que possível, o período de realização das atividades;
- IV - Os critérios de seleção, classificação e desempate dos alunos;
- V - O cronograma do processo seletivo, da publicação do resultado, dos prazos e pedidos de reconsideração;
- VI - Os locais e os períodos de desenvolvimento das atividades de extensão previstos;
- VII - Formas de avaliação dos alunos envolvidos nas atividades e a designação de atividades de extensão por participante.

Art. 14 As horas desenvolvidas como atividades de extensão curricular não aproveitadas poderão ser consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares, observado o disposto no regulamento respectivo.

Parágrafo único. A carga horária cumprida e integralizada na forma de UCE, não poderá ser computada também como Atividades Acadêmicas Complementares.



CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 15 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Direito.

Art. 16 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos alunos do Curso de Graduação em Direito que ingressarem a partir do ano letivo de 2023.





ANEXO IV

Regulamenta as Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução 029/2021-CEP, que aprova as diretrizes para a inclusão da extensão na integração curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 010/2010-CEP, que aprova diretrizes do ensino de graduação da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Processo 1663/1991-PRO, que define o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução 005/2018-CNE/CES, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito;

Considerando a Resolução 033/2017-CEP, que aprova o regulamento para o desenvolvimento de projetos de extensão na Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO

REGULAMENTO ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Art. 1º Este regulamento integra o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá e disciplina o componente curricular obrigatório consistente nas Atividades Acadêmicas Complementares, no total de 185 (cento e oitenta e cinco) horas, correspondentes a 5% da carga horária do curso, cujo cumprimento é requisito necessário para a conclusão do curso e colação de grau.

Art. 2º As atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá serão assim discriminadas:

I - Atividades de Ensino;

II - Atividades de Pesquisa;

III - Atividades Estudantis;

IV – Atividades Culturais.

Art. 3º Caberá ao Coordenador do Conselho Acadêmico divulgar, junto ao corpo discente, a realização de eventos.

Art. 4º O aluno deverá solicitar por meio da Secretaria Acadêmica Virtual o aproveitamento da atividade como Atividade Acadêmica Complementar.

Art. 5º Os critérios de pertinência e aproveitamento para cada Grupo de Atividades serão definidos pelo Conselho Acadêmico do Curso, seguindo indicadores constantes no presente Regulamento.



Art. 6º Fica determinado que nos certificados dos cursos que poderão servir como Atividades Acadêmicas Complementares, quer sejam na modalidade presencial, quer sejam a distância, poderão ser exigidos os seguintes itens:

- I – portaria de autorização de funcionamento da Instituição que emitiu o certificado, quer seja do Ministério da Educação, quer seja da Secretaria de Educação do Governo do Estado;
- II – a carga horária dos componentes curriculares cursados;
- III – a carga horária da parte presencial e da parte não presencial.

Art. 7º As horas para as Atividades Acadêmicas Complementares só serão computadas se cumpridas durante o período em que o aluno estiver matriculado no curso desta instituição.

§ 1º Para os alunos ingressantes por meio do processo de transferência externa, serão aproveitadas as horas cumpridas e registradas como Atividades Acadêmicas Complementares nas Instituições de origem.

§ 2º Para os alunos ingressantes por meio do processo de transferência interna de cursos, o aproveitamento das horas cumpridas e registradas como Atividades Acadêmicas Complementares no curso de origem ficará à cargo do Conselho Acadêmico, observada a pertinência e a natureza da atividade.

Art. 8º Podem ser computadas como atividades de ensino, no limite de 60 (sessenta) horas por evento, as seguintes modalidades:

- I - Componentes Curriculares Isolados ofertados por outros cursos que não integrem a grade curricular do curso de origem, sob a forma de componente curricular isolado no qual o aluno tenha obtido aprovação;
- II- Monitoria Suporte geral de estudos (aulas de reforço, orientação de trabalhos, etc.), comprovadas mediante certificado ou relatório;
- III - Cursos de formação Complementar, tais como: Oficina em laboratório de Ensino; Cursos de curta duração; Cursos de línguas, mediante apresentação de documento comprobatório de aprovação;
- IV - Grupos de Estudos coordenados por professor, comprovadas mediante relatório;
- V- Estágio extracurricular em instituições de ensino ou empresas, desde que não configurado como estágio supervisionado curricular.

Art. 9º Podem ser computadas como atividades de pesquisa as seguintes modalidades:

- I - Pesquisa Iniciação científica e outros projetos de pesquisa;
- II - Publicações em periódicos, em anais de eventos e outros;
- III - Palestras e comunicações em congressos e similares.
- IV - Participação em eventos Jornadas, seminários, simpósios, congressos, encontros, palestras, conferências, debates, mesas redondas, atualização, feiras científicas em escolas e outros;
- V - Visitas técnicas Visitas coordenadas e orientadas por professor, comprovadas mediante relatório.

Art. 10 Podem ser computadas como atividades de estudantis, no limite de 20 (vinte) horas por evento, as seguintes modalidades:

- I - Participação em entidades estudantis Representação estudantil;
- II - Representação em conselhos da IES e Comissão de Avaliação Institucional Conselho Acadêmico, Conselho Superior da IES e Comissão de Avaliação Institucional da IES;
- III - Representantes de turma Liderança de turma;



Art. 11 Podem ser computadas como atividades de culturais, no limite de 10 (dez) horas por evento, as seguintes modalidades:

I - Filmes / Teatro Comprovação de assistência mais relatório assinado pelo professor responsável pela atividade;

II - Visitas a órgãos do foro judicial ou extrajudicial, do Ministério Público, Delegacias, Penitenciárias Comprovação de visita mais relatório assinado pelo professor responsável;

III - Visitas a museus, exposições de arte ou similares.

IV - Publicações não científicas;

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Direito.

Art. 13 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

